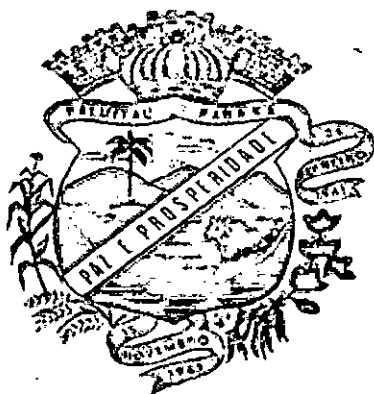


PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO Nº 050/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA-PR PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ASAÚDE. (CONFORME ANEXO I).

Data do Edital: 11/05/2017

Data Abertura: 07/06/2017 às 14:00 horas

ADJUDICAÇÃO:
HOMOLOGAÇÃO:

VENCEDOR: LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.918.061/0001-02

CONTRATO: 141/2017

VALOR: 58.491,00 (Cinquenta e Oito Mil quatrocentos e noventa e um reais)

300012



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 20/2017

Palmital, 28 de março 2017

DE: Secretaria Municipal De Saúde

PARA: Prefeito Municipal

Conforme ofício nº 101/2017 do dia 13 de março do corrente ano encaminhado ao setor de licitação, venho através do presente encaminhar cotações e solicitar autorização a realização de processo licitatório para hospedagem de pacientes em Curitiba sempre que necessário para tratamento de saúde com período de contrato para um ano, pois a grande necessidade de pernoite em Curitiba devido a distância que se encontramos da capital como também os hospitais de grande porte e complexidade situam-se na cidade mencionada onde inúmeros casos são atendidos via SUS.

***CONSTAR NO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO:**

- A empresa participante deve fornecer no mínimo três refeições sendo (Café da manhã, almoço, jantar);

-Fornecer quarto para o paciente e o acompanhante sempre que autorizado pela Secretaria de Saúde de Palmital –Pr

-Realizar o transporte dos pacientes e acompanhantes até os Hospitais sempre que solicitado e a busca dos mesmo dos Hospitais para a casa de apoio;

-Serviço de hospedagem e transporte diferenciado suprimindo as necessidades do paciente sempre que necessário.

Na oportunidade reiteramos votos de elevada estima e apreço; coloco – me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Ana Paula Snak
Ana Paula Snak

Protocolo Nº 342/2017

Secretária M. de Saúde

Em 31.03.2017

ASSINATURA

6445



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Ofício nº 101 /2017

Palmital, 13 de março 2017

Aos cuidados
Setor de Licitação
Prefeitura – Palmital

Venho através do presente encaminhar cotações para realização de processo licitatório para hospedagem de pacientes em Curitiba sempre que necessário para tratamento de saúde com período de contrato para um ano.

***CONSTAR NO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO:**

- A empresa participante deve fornecer no mínimo três refeições sendo (Café da manhã, almoço, jantar);

-Fornecer quarto para o paciente e o acompanhante sempre que autorizado pela Secretaria de Saúde de Palmital –Pr

-Realizar o transporte dos pacientes e acompanhantes até os Hospitais sempre que solicitado e a busca dos mesmo dos Hospitais para a casa de apoio;

-Serviço de hospedagem e transporte diferenciado suprimindo as necessidades do paciente sempre que necessário.

Na oportunidade reiteramos votos de elevada estima e apreço; coloco – me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Ana Paula Snak
Ana Paula Snak

Secretária M. de Saúde



000006

CNPJ 21.918.061/0001-02

Fone (41) 3362-9283

e-mail: casadeapoioarana@hotmail.com

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125 - Jd. Botânico - CEP: 80.210-000 - Curitiba -PR.

Curitiba, 06 de março de 2017

À
Prefeitura Municipal de Palmital – Pr.
Departamento de Licitação

REF: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.

Conforme solicitação informamos valores para pacientes em tratamento.

Diárias	DESCRIÇÃO	Valor Por pessoa	TOTAL
900	Serviço de diária com alimentação (café da manhã, almoço e jantar), hospedagem em quarto coletivo para pacientes e acompanhantes com transporte na cidade de; Curitiba e Região Metropolitana: Campo Largo, Piraquara, Campina Grande do Sul, Pinhais.	R\$ 65,00	58.500,00

Validade de Proposta: 90 dias

Atenciosamente,

Leila Aparecida da Rocha
Leila Aparecida da Rocha
Casa de Apoio Paraná
41 3362 9283

21.918.061/0001-02

LEILA APARECIDA DA ROCHA-ME

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125
Jardim Botânico - CEP 80.210-000
Curitiba Paraná



Casa de Apoio
Nossa Sra. Aparecida
Compromisso com a saúde da sua família.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL- PARANÁ
ORÇAMENTO

1)OBJETO:

Serviço de diária com pernoite na cidade de Curitiba e Campo Largo. Entende-se por serviço de diária para a hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicílio com diárias de 24 horas do check-in ao check-out.

Está incluso no serviço de diária:

Serviço de Recepção

Casas em Curitiba e Campo Largo.

- As casas tem atendimento com recepção das 05h00min às 17h00min; sendo a prestação de serviços da casa 24 horas.

Serviço de transporte

- - Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clínicas, ida e volta (das 05h00min as 20h00min);

Serviço de Alimentação

- -Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de Buffet livre;
- -Cardápios variados com acompanhamento de nutricionista;
- -Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária;
- -Cozinha para usuários;
- - Horário de funcionamento do setor: Café: das 05h30min as 08h00min; Almoço: das 10h00min às 14h00min; Jantar: das 16h00min as 19h00min;

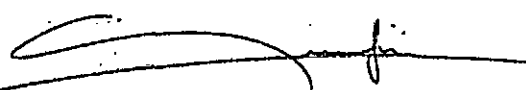
Serviços de Hospedagem e hospitalidade

- -O serviço de hospedagem contempla pernoite e descanso com leitos individuais por ala para paciente masculina e feminina;

- **VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) DIAS.**

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	900	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM EM QUARTO COLETIVO, BANHO E TRANSPORTE PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA.	R\$70,00	R\$63.000,00
TOTAL				R\$63.000,00

Curitiba, 06 de Março de 2017.


CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA/ME
 CNPJ 13.140.015/0001-05
 Responsável: Suzana das Graças do Bonfim
 RG: 8.208.385-5
 CPF:031.236.989-12
Casa de Apoio Nossa Senhora
Aparecida Ltda/ME
CNPJ 13.140.015/0001-05
Rua Ernesto de Araújo, 77
Jardim Botânico
CEP 80210-090 - Curitiba PR.



A Prefeitura Municipal de Palmital

ORÇAMENTO

1) OBJETO:

Serviço de diária COM pernoite na cidade de Curitiba .
Entende-se por serviço de diária para a hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD) com

Check - in a partir das 18:00 h e check - out até as 17:59h do dia seguinte.

Está incluso no serviço de diária:

- **Serviço de Recepção**

- Atendimento 24horas para recepção e triagem do usuário(quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações);

- **Serviço de Transporte**

- Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clinica, ida e volta (das 6:00 as 20:00h);
- Serviço regulamentado e autorizado pela URBS – Urbanização de Curitiba S/A;
- Frota própria com 11 veículos de lotação sendo 03 veículos com acessibilidade.
- Motoristas certificados para atuarem no Transporte Coletivo;
- Veículo com acessibilidade total: elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida;
- Seguro para os passageiros;

- **Serviço de Alimentação**

- Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de buffet livre;
- Cardápios variados com acompanhamento de nutricionista;
- Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária;
- Manipuladores certificados pelo PAS/SENAC;
- Cozinha para usuários;
- Horário de Funcionamento do setor: Café - das 6:00 as 8:30h; Almoço - das 11:00 as 16:00h; Jantar - das 18:00 as 20:00h;

- **Serviço de Hospedagem e hospitalidade**

- O serviço de hospedagem contempla pernoite e descanso;

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA
CNPJ 04.254.088/0001-29
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290
BAIRRO JARDIM BOTANICÓ - CURITIBA/PR
FONE: 3087-4300 - cerezamar@terra.com.br



- Disponibilidade de 396 leitos na cidade de Curitiba;
- 06 unidades com Leitos de isolamento com instalações sanitárias exclusivas;
- 02 unidades com Leitos de isolamento com instalações sanitárias e cozinha exclusiva em Curitiba.
- As instalações físicas e sanitárias atendem a NBR 9050 (acessibilidade), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com a mobilidade reduzida;
- Área destinada ao lazer dos usuários;
- A empresa possui Brigada de Incêndio;
- Lanchonete e loja de conveniências no interior da Casa de Apoio;
- Lavanderia para usuários;
- Colchões semi-ortopédicos e impermeáveis;
- Troca de roupas de cama diária;
- Área destinada ao lazer das crianças equipada com brinquedoteca;
- Atendimento psicológico através de convenio com a PUC/PR;
- Agenda semanal com atividades de terapia ocupacional;

VALORES

HOSPEDAGEM

Valor unitário 60,00 (sessenta reais) para hospedagem em Curitiba.
Total de 900 diárias (Cinquenta e quatro mil reais).

VALIDADE

Proposta Válida: 90 dias

Curitiba, 31 de Março 2017

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
Gleomar Del Gasperin
04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 290
JD. BOTÂNICO - CEP: 80210-000

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA
CURITIBA - PR
CNPJ 04.254.088/0001-29
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR
FONE: 3087-4300 - cerezamar@terra.com.br



Município de Palmital

Solicitação 69/2017

Termo de Referência

000011

Equipe

Página 1

Solicitação		Número		Tipo		Emitido em		Quantidade de Itens	
69		Contratação de Serviço		07/04/2017		1			
Solicitante				Processo Gerado					
Código		Nome		Número					
463-4		ANA PAULA SNAK		0/2017					
Local				Pagamento					
Código		Nome		Forma					
42		Secretaria Municipal de Saúde		MEDIANTE EMISSÃO DE					
Órgão				Forma					
Código		Nome		Forma					
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		MEDIANTE EMISSÃO DE					
Entrega				Prazo					
Local				Dias					
CURITIBA - PR									

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA, PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE.

001 Lote 001.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000851	DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DA SAÚDE SERVIÇO DE DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), HOSPEDAGEM EM QUARTO COLETIVO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, COM TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA, CAMPO LARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL E PIRAQUARA.	UND	900,00	65,00	58.500,00
				TOTAL	58.500,00
				TOTAL GERAL	58.500,00

ANA PAULA SNAK
Solicitante



MUNICÍPIO DE

000012

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 006/2017-GAB

Palmital (PR), 04 de abril de 2017.

Protocolo nº: 328/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento

Nos termos do Memorando nº 006/2017-ADM, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA, PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000013

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-88-2017-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 069

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA
ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 09 de Maio de 2017.


Noemil De Lima Moreira
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 09 / 05 / 2017

Ass: 



Município de Palmital
Solicitação 69/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

00014

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
69	Contratação de Serviço		07/04/2017	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
463-4	ANA PAULA SNAK	01/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
42	Secretaria Municipal de Saúde	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Prazo		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Dias		
Entrega				
Local				
CURITIBA - PR				

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA, PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-2043 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.80.00 HOSPEDAGENS				
	02320 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
000851	DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DA SAÚDE	UND	900,00	65,00	58.500,00
	SERVIÇO DE DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), HOSPEDAGEM EM QUARTO COLETIVO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, COM TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA, CAMPO LARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL E PIRAQUARA.				
				Total da dotação	58.500,00
				TOTAL	58.500,00
				TOTAL GERAL	58.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa			
08.002.10.301.1001.2043		58.500,00	
Cod 02320 Fonte 00303 G.Fonte E		58.500,00	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº 69/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE.



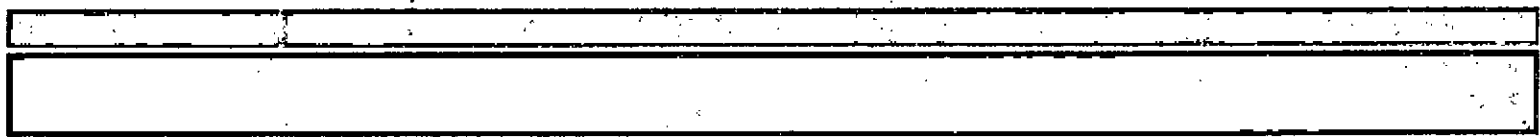
ANTONIO SIMIANO
RESPONSÁVEL

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM: ____/____/____

Ass: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Ofício nº 55/2017-LIC

Palmital-PR, 11 de Maio de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 050/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA-PR PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE A SAÚDE. (CONFORME ANEXO I)," conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº 241 /2017 – LIC**DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR****PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA-PR PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE A SAÚDE. (CONFORME ANEXO I).

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA-PR PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE A SAÚDE. (CONFORME ANEXO I)". O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 06/2017-GAB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

800018

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com a contratação dos serviços, necessários para a acomodação, descanso e alimentação das pessoas que estão em tratamento de saúde em Curitiba-PR e Região Metropolitana, visando o atendimento à população.

Considerando o valor de valor global: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer.

Palmital-PR, 11 de Maio de 2017

FERNANDO FERREIRA SOARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 45.292

PORTARIA Nº 186/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	008.441.469-35	8.528.667-6	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais realizarão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

PUBLICADO

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017

Em: _____
Edição: _____
Jornal: _____



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Diário do Cidadão

editais

SEXTA-FEIRA
3 DE MARÇO DE 2017 - EDIÇÃO Nº 1841

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Marechal Lúcio, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP: 85.270-000 - Telefone: (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 178/2017

SUMULA: Conceder Férias e Servidor Público Municipal e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

1º - Fui concedido ao Servidor Público Divair Buava, 30 (trinta) dias de férias a partir do período aquisitivo 15/03/2012 a 14/03/2017 para serem gozadas a partir de 17/03/2017, conforme requerimento de servidor e de acordo com o Art. 121 da Lei Municipal nº 172, Estatuto dos Servidores Públicos de Palmital.

2º - Deixando o cargo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho até o dia 05 de abril de 2017.

3º - Respostas as disposições em contrário, essa Portaria terá em vigor desde a publicação.

PUBLICAR-SE

Gabinete do Prefeito de Palmital, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

VALDIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Marechal Lúcio, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP: 85.270-000 - Telefone: (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 179/2017

SUMULA: Fui nomeado de Servidor Público Municipal e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A servidora MARIANA VICENTE, inscrita no RG nº 8.425.894-4 de idade realista no CPF nº 07.488.864-9 para exercer o Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS BENS DA CIDADANIA E DO ADULTECENTE, com remuneração CL-7.

Art. 2º - Respostas as disposições em contrário, esta Portaria terá em vigor desde a publicação.

PUBLICAR-SE

Gabinete do Prefeito de Palmital, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

VALDIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Marechal Lúcio, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP: 85.270-000 - Telefone: (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 174/2017

SUMULA: Fui nomeado de Servidor Público Municipal e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - O senhor MARCOS FELIPE MOZAY, portador do RG nº 1.824.827-4 e inscrito no CPF nº 03.045.175-36 para exercer o Cargo de CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA DO BOMBAIO E URBANISMO, com remuneração CL-4.

Art. 2º - Respostas as disposições em contrário, esta Portaria terá em vigor desde a publicação.

PUBLICAR-SE

Gabinete do Prefeito de Palmital, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

VALDIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Marechal Lúcio, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP: 85.270-000 - Telefone: (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 176/2017

SUMULA: Nomear Comissão Municipal de Licitação para a aquisição de 2000 (duas mil) unidades de papel sulfite.

O Prefeito Municipal de Palmital, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Municipal de Licitação de Palmital, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **VALDIR DE SOUZA** - CPF: 07.488.864-9
- Membros: **VALDIR DE SOUZA** - CPF: 07.488.864-9
- Membros: **VALDIR DE SOUZA** - CPF: 07.488.864-9
- Membros: **VALDIR DE SOUZA** - CPF: 07.488.864-9
- Membros: **VALDIR DE SOUZA** - CPF: 07.488.864-9
- Membros: **VALDIR DE SOUZA** - CPF: 07.488.864-9
- Membros: **VALDIR DE SOUZA** - CPF: 07.488.864-9
- Membros: **VALDIR DE SOUZA** - CPF: 07.488.864-9
- Membros: **VALDIR DE SOUZA** - CPF: 07.488.864-9
- Membros: **VALDIR DE SOUZA** - CPF: 07.488.864-9

Art. 2º - Esta Comissão terá a sua Presidente de primeiro termo até o dia 31 de março de 2017.

Art. 3º - Respostas as disposições em contrário, esta Portaria terá em vigor desde a publicação.

PUBLICAR-SE

Gabinete do Prefeito de Palmital, Estado do Paraná, 02 de março de 2017.

VALDIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Marechal Lúcio, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP: 85.270-000 - Telefone: (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 178/2017

SUMULA: Designar Servidor Público e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Marechal Lúcio, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP: 85.270-000 - Telefone: (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 177/2017

SUMULA: Conceder Férias e Servidor Público Municipal e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Marechal Lúcio, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP: 85.270-000 - Telefone: (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 174/2017

SUMULA: Conceder Férias e Servidor Público Municipal e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Marechal Lúcio, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP: 85.270-000 - Telefone: (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 176/2017

SUMULA: Conceder Férias e Servidor Público Municipal e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira **NOEMI DELIMA MOREIRA** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 07/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, **no dia Sete do Mês de Junho de Dois Mil e Dezesete (07/06/2017), às nove horas (09:000**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA-PR PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ASAÚDE. (CONFORME ANEXO I)**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO, GLOBAL POR LOTE**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **no dia Sete do Mês de Junho de Dois Mil e Dezesete (07/06/2017), às nove horas (09:000)**, no local retro estabelecido.

II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, **do tipo menor preço global por lote**, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA-PR PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A**



CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ASAÚDE. (CONFORME ANEXO I), conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser executada imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.



3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX!

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.



IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300025

envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as no dia Sete do Mês de Junho de Dois Mil e Dezessete (07/06/2017), às Oito horas e trinta minuto (08:30), não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA -PR PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE A SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2017

PREGÃO Nº 071/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA -PR PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE A SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos



envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;



h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis,



acompanhada de prova de diretoria em exercício;

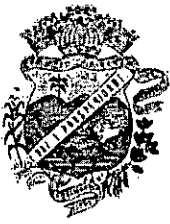
e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;



- g) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

OBSERVAÇÃO: A partir de 20/10/2014 as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, foram unificadas em um único documento, conforme previsão na Portaria MF 358 de 05 de setembro de 2014. O proponente deverá apresentar uma única certidão emitida a partir desta data OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos emitidas antes de 20/10/14, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados, mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova Certidão Unificada.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000030

social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

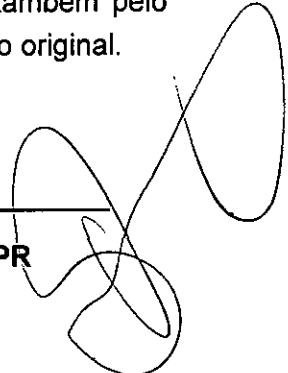
7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XV** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX**, (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação. O **Anexo II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR GLOBAL POR LOTE.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o



outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.



10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 - Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço global por lote e das demais com preços até 10% (dez) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.



- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.



10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI -DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE



PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 9.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão,



qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o



procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.80.00	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO



16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o dia 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;



16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a prestaros serviços de primeira qualidade, e deverá ser executada imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;



VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO



18.1 - A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser executada imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - O prazo de execução dos serviços licitados será imediatamente após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO



19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 - O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXI - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.



21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 - O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não fiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 - Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 - No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente aa Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br

XXII – ANEXOS DO EDITAL

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ.75680025/0001-82

300947

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO
ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.
ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 11 de Junho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	851	DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DA SAÚDE SERVIÇO DE DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), HOSPEDAGEM EM QUARTO COLETIVO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, COM TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA, CAMPO LARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL E PIRAQUARA.	900,00	UND	65,00	58.500,00
TOTAL						58.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS:

- Hospedagem deverá ser composta de:

- Pernoite com local para higienização pessoal (banheiro);
- Alimentação incluindo (café da manhã, almoço e jantar).

- Os alojamentos para pernoites poderão ser em quartos coletivos, separadamente ala feminina e ala masculina, na Ala Feminina deverá conter berços para bebês.

- Banheiros com chuveiros quente e frio, com vaso sanitário e lavatório separadamente feminino e masculino

- Transporte para Hospitais e Clínicas de Curitiba- PR e Região Metropolitana sendo ida e volta, o veículo deverá ter acessibilidade total: elevador para a promoção de acessibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000049

das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida, com motoristas qualificados para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros.

A Diária deverá iniciar a partir das 18:00 Hrs de um dia com encerramento às 17:59 Hrs do dia seguinte.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ASAÚDE. (CONFORME ANEXO I)**, conforme segue: Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTATANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser executada imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO III

Pregão nº 050/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____,
sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui
todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 050/2017, objeto do PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 073/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica,
técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que
a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará
aplicação de penalidades à declarante.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017**

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000053

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão nº 050/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680625/0001-82

200054

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal

Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300055

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/MF sob o nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000058

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)



ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ.75680025/0001-92

000060

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

100061

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ASAÚDE. (CONFORME ANEXO I), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



de __/__/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ASAÚDE. (CONFORME ANEXO I)**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.



§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as



informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.



CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser executada imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo de execução dos serviços licitados será imediatamente após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

100066

aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.80.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a



Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma



remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

100370

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **CEP:** _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ASAÚDE. (CONFORME ANEXO I).

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



100573

Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 069/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 050/2017, em atendimento a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no período de 11 Maio de 2017 a 07 de Junho de 2017.

Palmital, 11 de Maio de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 050/2017

Procedimento Licitatório nº 073/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA-PR PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ASAÚDE. (CONFORME ANEXO I).

DATA DE ABERTURA: 07 de Junho de 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.500,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná. Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 11 de Maio de 2017.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	50
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input checked="" type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	073/2017
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA-PR PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE A SAÚDE. (CONFORME ANEXO I),
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800210301100120433390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	58.500,00
Data de Lançamento do Edital	11/05/2017
Data da Abertura das Propostas	07/06/2017
Confirmar	

CPF: 77864476953,0 (Logout)

Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comarca que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURAFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DE ABERTURA: 07 de Junho 2017 às 14h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote

VALOR GLOBAL POR LOTE: R\$ 12.042,18 (Doze Mil Quarenta e Dois Reais e Deztois Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 11 de Junho de 2017

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Araruna
Estado do Paraná



DECRETO MUNICIPAL

Art. 1º. Foi criada Câmara Adicional Suplementar autorizada pela Lei Municipal nº 1.922/2016, de 22 de Novembro de 2016 (Lei Organizativa) e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. Foi criada Câmara Adicional Suplementar, no valor de R\$ 92.948,00 (noventa e dois mil e noventa e oito reais) para suplementar a dotação orçamentária prevista no orçamento vigente:

Lote	Descrição/Descrição	Valor	V. Unit.
00	11.902.18.300.0011.2017.5.01 DE TERCEIROS		
00	11.902.18.300.0011.2017.5.01 DE TERCEIROS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1514	10.000,00
00	11.902.18.300.0011.2017.5.01 DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO DO CONTRUZA (ENTRADA)		
00	11.902.18.300.0011.2017.5.01 DE TERCEIROS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	11.000,00
00	11.902.18.300.0011.2017.5.01 DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO DO GRUPO		
00	11.902.18.300.0011.2017.5.01 DE TERCEIROS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			92.948,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será utilizado para as despesas previstas no orçamento da Câmara Adicional.

Lote	Descrição/Descrição	Valor	V. Unit.
00	11.902.18.300.0011.2017.5.01 DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA		
00	11.902.18.300.0011.2017.5.01 DE TERCEIROS - VENCIMENTOS E MANUTENÇÃO DE PESSOAL CIVIL	1511	30.000,00
00	11.902.18.300.0011.2017.5.01 DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO		
00	11.902.18.300.0011.2017.5.01 DE TERCEIROS - VENCIMENTOS E MANUTENÇÃO DE PESSOAL CIVIL	1000	42.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			92.000,00

Art. 3º. Inscreva-se no PPA 2014/17, Lei Municipal 1.765/2013, no LDO 2017, Lei Municipal nº 1922/2016. Proponha-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura do Município de Araruna, em 12 de maio de 2017

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO

SABADO E DOMINGO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR NO EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DE ABERTURA: 05 de Junho de 2017 às 09h00min horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 71.275,18 (Setenta e um Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Deztois Centavo)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 10 de Maio de 2017

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE SAÚDE. (CONFORME ANEXO).

DATA DE ABERTURA: 07 de Junho de 2017 às 09 00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote

VALOR GLOBAL: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 11 de Maio de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

CEP: 85 270-000 inscrita no CNPJMF sob nº. 02.694.444/0001-06 por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON ALMEIDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA

DATA DO CONTRATO:

VIGÊNCIA: 05 de Agosto

VALOR TOTAL: R\$ 3,3 (Centavos)

FORO: Comarca de Palmital-PR

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa anunciar.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com.br

Correio do Cidadão
SABADO E DOMINGO

11 de Junho de 2017
25-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente
em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente
em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente
em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente

em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente
em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente
em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente
em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente
em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente

em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente
em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente
em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente
em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente
em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75690025/0001-82

000077

PARECER Nº 242 /2017 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

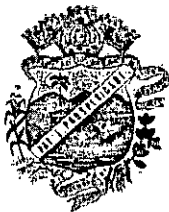
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA-PR PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE A SAÚDE. (CONFORME ANEXO I).

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 241/2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300978

análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 032/2015 – LIC, houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 11 de Maio de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 45.292



00079

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107732401		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEILA APARECIDA DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) HERMINIO DA ROCHA	(mãe) NELGA KIEKOW DA ROCHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1969	IDENTIDADE (número) 44200686	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 61998109968			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CONCORDIA			NÚMERO 384
COMPLEMENTO APTO 101	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d'Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d'Oeste			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PREFEITO OMAR SABBAG			NÚMERO 1125
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	CEP 80210-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) leiladarocha@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5590603 Atividade Secundária 5620103, 4721104, 5611203, 4929901	Descrição do CNAE Pensões- Alojamento; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.		

ATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21918061000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME				
DATA ASSINATURA 12/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
PR1160000057453	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 10:05 SOB N° 20160753902.
PROTOCOLO: 160753902 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160753902. NIRE: 41107732401.
LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME

30.080

CASA DE APOIO PARANÁ

Pensões (Alojamento); Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico

Curitiba/PR - CEP- 80.210-000 - Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 9914-1727

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

ANEXO III

PREGÃO Nº 050/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa **LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , **21.918.061/0001-02**, sediada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 1125, Jardim Botânico, na cidade Curitiba, Estado do Paraná, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 050/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 073/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital - PR, 29 de Maio de 2017.



LEILA APARECIDA DA ROCHA

21.918.061/0001-02

**LEILA APARECIDA
DA ROCHA - ME**

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125
Jardim Botânico

80.210-000 - Curitiba - PR



LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME

001081

CASA DE APOIO PARANÁ

Pensões (Alojamento); Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico

Curitiba/PR - CEP- 80.210-000 - Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 9914-1727

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

DECLARAÇÃO

A empresa **LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.918.061/0001-02, sediada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 1125, Jardim Botânico, na cidade Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.420.068-6 e do CPF nº 619.981.099-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital - PR, 29 de Maio de 2017.


LEILA APARECIDA DA ROCHA

21.918.061/0001-02

**LEILA APARECIDA
DA ROCHA - ME**

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125
Jardim Botânico

80.210-000 - Curitiba - PR



LEILA APARECIDA DA ROCHA – ME

100182

CASA DE APOIO PARANÁ

Pensões (Alojamento); Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Lançonetes, casas de chá, de sucos e similares; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico

Curitiba/PR - CEP- 80.210-000 - Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 9914-1727

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

ANEXO V - CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 050/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos a Sra. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.420.068-6 e do CPF nº 619.981.099-68, como representante da empresa **LEILA APARECIDA DA ROCHA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.918.061/0001-02**, sediada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 1125, Jardim Botânico, na cidade Curitiba, Estado do Paraná, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital - PR, 29 de Maio de 2017.



LEILA APARECIDA DA ROCHA

21.918.061/0001-02

**LEILA APARECIDA
DA ROCHA - ME**

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125
Jardim Botânico

80.210-000 - Curitiba - PR



LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME

083

CASA DE APOIO PARANÁ

Pensões (Alojamento); Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico

Curitiba/PR - CEP- 80.210-000 - Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 9914-1727

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, a Sra. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, representante legalmente constituído da proponente **LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME** declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital - PR, 29 de Maio de 2017.




LEILA APARECIDA DA ROCHA

21.918.061/0001-02

**LEILA APARECIDA
DA ROCHA - ME**

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125
Jardim Botânico

80.210-000 - Curitiba - PR



Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 30/05/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **21.918.061/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial : **LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 19/02/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME	CNPJ da Matriz 21.918.061/0001-02
Data da Abertura no CNPJ 19/02/2015	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 17/02/2017 10:37:58
Número do Recibo 02.07.17048.0172205-5
Autenticação 21160.91156.80509.61317





Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2017

Ano-Calendário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 21.918.061/0001-02
Nome empresarial: LEILA APARECIDA DA ROCHA -- ME
Data de abertura no CNPJ: 19/02/2015
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include: Ganhos de capital (R\$ 0,00), Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração (3), Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração (7), Receita proveniente de exportação direta (R\$ 0,00), Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração (R\$ 435.777,79), Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável (R\$ 0,00).

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

Table with 2 columns: Description and Value. Row: CNPJ da comercial exportadora (Valor)

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 619.981.099-68

Nome: LEILA APARECIDA DA ROCHA

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include: Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa (R\$ 130.000,00), Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa (R\$ 10.468,00), Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no (100,00%)

Número da Declaração: 219180612016001
Autenticação: 21160.91156.80509.61317

Número do Recibo: 02.07.17048.0172205-5
Página 1

Último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 21.918.061/0001-02 UF: PR

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 184.947,68
 Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 429.924,68
 Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou
 industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Aquisições no mercado interno R\$ 0,00
 Importações R\$ 0,00
 Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização
 ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou
 industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou
 industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou
 industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 319.719,39

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 219180612016001
 Autenticação: 21160.91156.80509.61317

Número do Recibo: 02.07.17048.0172205-5
 Página 2

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 17/02/2017 10:37:58

Número do Recibo: 02.07.17048.0172205-5

Autenticação: 21160.91156.80509.61317

Número da Declaração: 219180612016001

Autenticação: 21160.91156.80509.61317

Número do Recibo: 02.07.17048.0172205-5

Página 3

LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME

101089

CASA DE APOIO PARANÁ

Pensões (Alojamento); Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico

Curitiba/PR - CEP- 80.210-000 - Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 9914-1727

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

ANEXO XI TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL PROPOSTA DE PREÇOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

O representante da empresa **LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.918.061/0001-02**, sediada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 1125, Jardim Botânico, na cidade Curitiba, Estado do Paraná, Sra. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.



Palmital - PR, 29 de Maio de 2017.

LEILA APARECIDA DA ROCHA

21.918.061/0001-02

**LEILA APARECIDA
DA ROCHA - ME**

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125
Jardim Botânico

80.210-000 - Curitiba - PR



LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME

300040

CASA DE APOIO PARANÁ

Pensões (Alojamento); Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico

Curitiba/PR - CEP- 80.210-000 - Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 9914-1727

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL

DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

O representante da empresa **LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.918.061/0001-02**, sediada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 1125, Jardim Botânico, na cidade Curitiba, Estado do Paraná, Sra. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital - PR, 29 de Maio de 2017.



LEILA APARECIDA DA ROCHA

21.918.061/0001-02

**LEILA APARECIDA
DA ROCHA - ME**

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125
Jardim Botânico

80.210-000 - Curitiba - PR



LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME

700091

CASA DE APOIO PARANÁ

Pensões (Alojamento); Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico

Curitiba/PR - CEP- 80.210-000 - Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 9914-1727

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

ANEXO XV

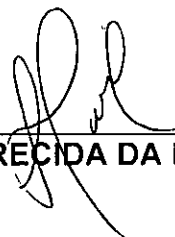
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.420.068-6 expedida pela SESP/PR e CPF nº 619.981.099-68, Representante legal da Empresa **LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio. Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital - PR, 29 de Maio de 2017.



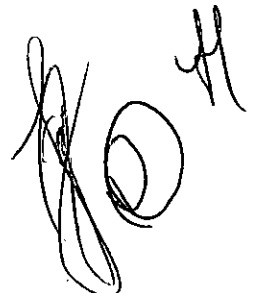
LEILA APARECIDA DA ROCHA

21.918.061/0001-02

**LEILA APARECIDA
DA ROCHA - ME**

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125
Jardim Botânico

80.210-000 - Curitiba - PR



LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME

300092

CASA DE APOIO PARANÁ

Pensões (Alojamento); Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico

Curitiba/PR - CEP- 80.210-000 - Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 9914-1727

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

EMPRESA: LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME

CNPJ/MF: 21.918.061/0001-02

ENDEREÇO: AV. Prefeito Omar Sabbag, 1125

CIDADE: Curitiba ESTADO: Paraná CEP: 80.210-000

E-MAIL: leiladarocha@hotmail.com

FONE: (41) 3362-9283

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE A SAÚDE. (CONFORME ANEXO I).

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital - PR, 29 de Maio de 2017.


LEILA APARECIDA DA ROCHA

21.918.061/0001-02

**LEILA APARECIDA
DA ROCHA - ME**

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125
Jardim Botânico

80.210-000 - Curitiba - PR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0773240-1	CNPJ 21.918.061/0001-02	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 19/02/2015	Data de Início de Atividade 16/02/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA PREFEITO OMAR SABBAG, 1125, JARDIM BOTANICO, CURITIBA, PR, 80.210-000			
Objeto Pensões- Alojamento; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/02/2016 Número: 20160753902 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LEILA APARECIDA DA ROCHA Identidade: 44200686, SSP/PR Estado Civil: Solteiro			
CPF: 619.981.099-68 Régime de Bens: Não Informado			

17/311084-3



DOIS VIZINHÓS - PR, 04 de maio de 2017

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
07/06/2017
Ass. _____
USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signature]

70994

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

CPF: 43864

LEILA APARECIDA DA ROCHA

HERMINIO DA ROCHA
 NELGA KIEKOW DA ROCHA

SÃO JORGE D'OESTE-PR

DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1968

CPF: 619.981.099-68

ALBERTO DE PAULA MACHADO
 PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07247129

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.988/94)



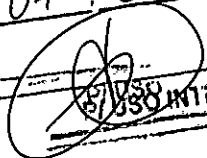
CAB

ALBERTO DE PAULA MACHADO

07247129




Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
 07/06/2014

Ass: 

USO INTERNO





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107732401		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEILA APARECIDA DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) HERMINIO DA ROCHA	(mãe) NELGA KIEKOW DA ROCHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1969	IDENTIDADE (número) 44200686	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 61998109968			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rum. av. etc) RUA CONCORDIA			NÚMERO 384
COMPLEMENTO APTO 101	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006646 - São Jorge d' Oeste
MUNICÍPIO São Jorge d' Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA PREFEITO OMAR SABBAG			NÚMERO 1125
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	CEP 80210-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) leiladarocha@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5590603 Atividade Secundária 5620103, 4721104, 5611203, 4929901	Descrição do Objeto Pensões- Alojamento; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21918061000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 12/02/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000057453	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2016 10:05 SOB Nº 20160753902.
PROTOCOLO: 160753902 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160753902. NIRE: 41107732401.
LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME

Libertad Bogues
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

00096

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.918.061/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2015
NOME EMPRESARIAL LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE APOIO PARANA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-03 - Pensões (alojamento)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PREFEITO OMAR SABBAG	NÚMERO 1125	COMPLEMENTO
CEP 80.210-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3534-1352	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/05/2017 às 08:38:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/05/2017





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90748757-15	21.918.061/0001-02	05/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME**
 Título do Estabelecimento **CASA DE APOIO PARANA**
 Endereço do Estabelecimento **AV PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - JARDIM BOTANICO - CEP 80210-000**
FONE: (46) 3534-1252
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 05/2017**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 05/2017**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **5590-6/03 - PENSOES (ALOJAMENTO)**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	619.981.099-68	LEILA APARECIDA DA ROCHA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 29/06/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90748757-15

Emitido Eletronicamente via Internet
30/05/2017 9:37:49



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

000098



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME**
CNPJ: **21.918.061/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que *não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).*

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:25:40 do dia 17/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2017.

Código de controle da certidão: **946B.A213.E62B.22A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016317489-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.918.061/0001-02**
Nome: **LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME

CNPJ: 21.918.061/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 713006-6

ENDEREÇO: AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 146940/2017

EMITIDA EM: 17/05/2017

VÁLIDA ATÉ: 13/09/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1E70.3D25.E2EB.4358-6.A8A4.3E53.892E.86D5-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

008101

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21918061/0001-02
Razão Social: LEILA APARECIDA DA ROCHA ME
Nome Fantasia: CASA DE APOIO PARANA
Endereço: AV PREFEITO OMAR SABBAG 1125 / JARDIM BOTANICO / CURITIBA / PR / 80210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

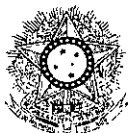
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2017 a 30/06/2017

Certificação Número: 2017060106373920897116

Informação obtida em 01/06/2017, às 09:14:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.918.061/0001-02

Certidão nº: 128980651/2017

Expedição: 17/05/2017, às 14:40:24

Validade: 12/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.918.061/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS MAURITOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BÁVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- LEILA APARECIDA DA ROCHA DE -

CNPJ.21.918.061/0001-02 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 26 de abril de 2017.

Handwritten signature of Luiz Carlos Kofanovski

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

Prefeitura Municipal de Palmital CONFERE COM O ORIGINAL 07/06/2017

CUSTAS: R\$ 28,20 EMITIDA POR: LUIZ

Handwritten signature at the bottom right

LIVRO DIÁRIO

Firma: LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME
CNPJ: 21.918.061/0001-02
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00079 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00079 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME
CURITIBA / PR
CNPJ: 21.918.061/0001-02
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 19/02/2015 NIRE: 41107732401
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

CURITIBA / PR, 31 de Dezembro de 2016

LEILA APARECIDA DA ROCHA

Administrador

CPF: 618.861.099-68

RG: 4.420.068-6

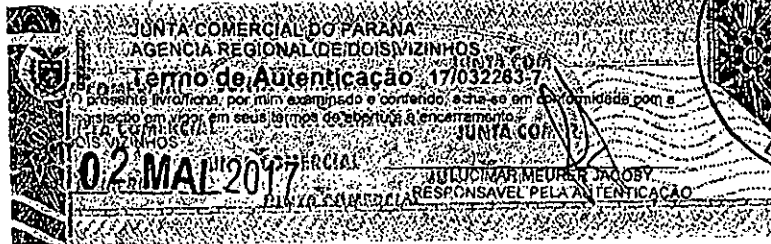
ILDOMAR RAGNINI

Técnico Contábil

PRO2288908

CPF: 46703764972

RG: 39606003



Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

07/06/2017

Ass. _____

PI USO INTERNO

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

0001 LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME
029-000 CURITIBA / PR
CUR/081/0001-02 I.E.: ISENTA
Locado Para: ESCRITORIO CONTABIL RAGNINI

N.I.R.E.: 41107732401

Data Reg.: 19/02/2015

Folha: 00067
Emissão: 31/12/2016
Hora: 08:19:34
Registro: 99200032

300105

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

		[Anual]
	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	429.924,68	184.947,68
DISPONIVEL	429.924,68	184.947,68
BENS NUMERARIOS	429.924,68	184.947,68
CAIXA	429.924,68	184.947,68
ATIVO NAO CIRCULANTE	227.899,16	
IMOBILIZADO	227.899,16	
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	244.979,95	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.496,00	
VEICULOS	243.483,95	
(-)DEPREC.ACUM.S/BENS/INST.MOVEIS	(17.080,79)	
(-)DEPREC.S/MAQUINAS E EQUIPAMENTO	(18,09)	
(-)DEPREC.S/VEICULOS	(17.062,70)	
TOTAL DO ATIVO	657.823,84DB	184.947,68DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****657.823,84, bem como suas demonstrações.

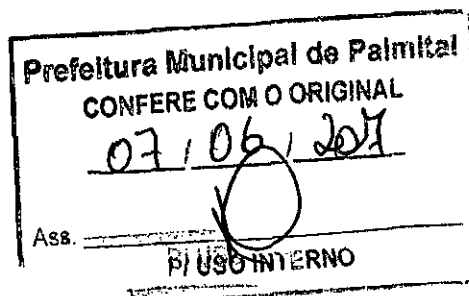
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0061 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CURITIBA / PR, 31/12/2016

LEILA APARECIDA DA ROCHA
Administrador
CPF: 619.981.099-88
RG: 4.420.068-6

ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003



[Handwritten signatures and marks]

00106

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	29.613,57	11.676,04
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	21.945,57	7.112,46
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	21.945,57	7.112,46
INSS A RECOLHER	537,00	421,76
FGTS A RECOLHER	822,75	379,85
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		135,33
CONTR.ASSISTENCIAL A RECOLHER		80,00
DAS A RECOLHER	20.585,82	6.095,52
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	7.668,00	4.563,58
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	7.668,00	4.563,58
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.884,80	3.862,26
PRO-LABORE A PAGAR	783,20	701,32
PASSIVO NAO CIRCULANTE	149.160,84	
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.	149.160,84	
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	149.160,84	
FINANCIAMENTO BANCARIOS A L.PRAZO	85.140,92	
FINANCIAMENTO BANCARIO	64.019,92	
PATRIMONIO LIQUIDO	479.049,43	173.271,64
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00	40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	439.049,43	133.271,64
LUCROS OU PREJUIZOS	439.049,43	133.271,64
LUCROS ACUMULADOS	439.049,43	133.271,64
TOTAL DO PASSIVO	657.823,84CR	184.947,68CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****657.823,84, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0061 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CURITIBA / PR, 31/12/2016

LEILA APARECIDA DA ROCHA
Administrador

CPF: 619.981.099-68
RG: 4.420.068-6

ILDOMAR RAGNINI

Tecnico Contabil
PR02288908

CPF: 48703764972
RG: 39606003

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

07/06/2017

Ass. _____

PI USO INTERNO

300197

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2016	31/12/2015
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS	986.688,15	312.581,30
PRESTACAO DE SERVICOS	986.688,15	312.581,30
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	986.688,15	312.581,30
(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS	(107.018,64)	(22.289,44)
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC	(107.018,64)	(22.289,44)
I.S.S.Q.N		(71,28)
DAS (SIMPLES NACIONAL)	(107.018,64)	(22.218,16)
Receita Liquida	879.669,51CR	290.291,86CR
Lucro Bruto	879.669,51CR	290.291,86CR
CUSTOS COMERCIAIS	(124.172,33)	(74.107,86)
CMV	(124.172,33)	(74.107,86)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(124.172,33)	(74.107,86)
FRETES	(32,00)	
OUTROS CUSTOS E SERVIÇOS	(123.740,33)	(74.107,86)
TRANSPORTES DE PESSOAL	(400,00)	
DESPESA OPERACIONAIS	(319.719,39)	(82.912,36)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(291.294,86)	(82.168,54)
CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)	(95.836,65)	(28.739,07)
SALARIOS E ORDENADOS	(68.676,82)	(17.580,93)
RETIRADAS PRO-LABORE	(10.560,00)	(7.092,00)
FERIAS	(219,73)	
13.SALARIO	(5.844,79)	(1.544,34)
FGTS	(5.998,87)	(1.521,80)
HORAS EXTRAS	(464,44)	
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(1.232,00)	(1.000,00)
CUSTOS ADMISSIONAIS, PERIODICOS, DEMISSIONAIS E)	(80,00)	
UNIFORME	(2.760,00)	
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(195.458,21)	(53.429,47)
SEGUROS	(4.871,59)	
TELEFONEMAS E TELEX	(4.025,05)	(1.812,46)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0061 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CURITIBA / PR, 31/12/2016

LEILA APARECIDA DA ROCHA
Administrador

CPF: 619.981.099-68
RG: 4.420.068-6

ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil

PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

07/06/2017

Ass. _____

PR030 INTERNO

370198

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2016	31/12/2015
MATERIAL DE USO / CONSUMO	(13.062,60)	(2.697,70)
AGUA E LUZ	(31.887,34)	(7.345,80)
MANUTENCAO DE BENS	(1.612,39)	(61,50)
DESPESAS C/DEPRECAÇÃO	(17.080,79)	
MENSALIDADES/ANUIDADES	(354,95)	
VIAGENS E ESTADIAS		(507,50)
ALUGUEL	(33.000,00)	(21.000,00)
DESPESAS DIVERSAS	(7.823,54)	(8.101,52)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(48.856,02)	(7.901,61)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(11.254,10)	(41,38)
ALUGUEL (VEICULO)	(5.280,00)	(3.152,00)
DESPESAS COM SEGURANÇA		(87,00)
CONSERVACAO E MAN DE VEICULOS	(16.349,84)	(721,00)
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	(27.580,41)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(27.580,41)	
JUROS E C.M S/FINANCIAMENTOS	(27.580,41)	
OUTRAS DESPESAS	(844,12)	(743,82)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(844,12)	(743,82)
JUROS E MULTAS FISCAIS	(844,12)	(743,82)
Resultado Oper. Antes Provisoes	435.777,79CR	133.271,64CR
Resultado Antes Prov. IR	435.777,79CR	133.271,64CR
Lucro do Exercício	435.777,79CR	133.271,64CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0061 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CURITIBA / PR, 31/12/2016

LEILA APARECIDA DA ROCHA
Administrador

CPF: 619.981.099-66
RG: 4.420.068-6

ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

07/06/2017

Ass.

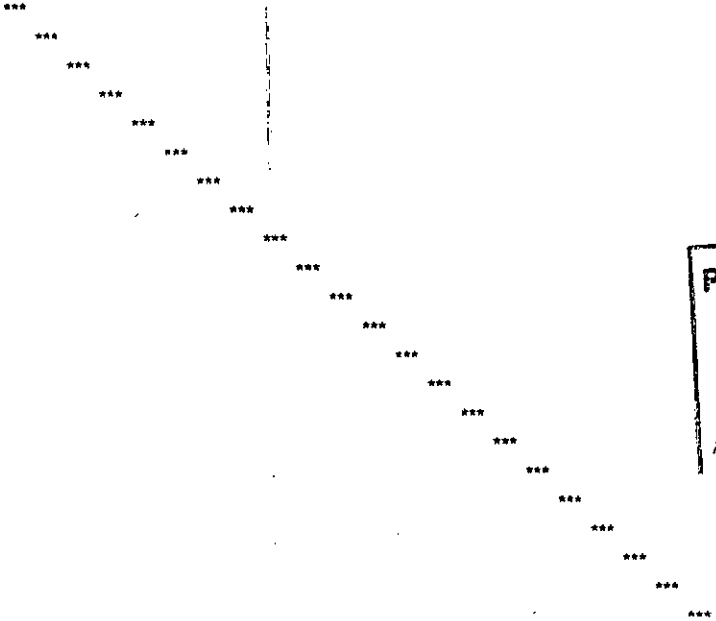
INTERNO

000110

Em - Dezembro/2016

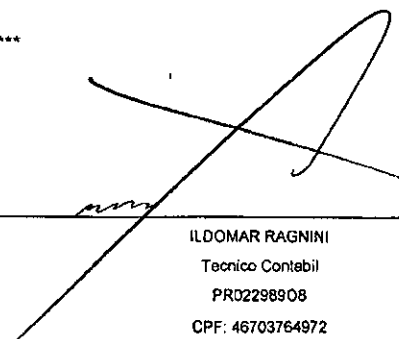
DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA


Demonstração Comparativa	Dez./2016	Dez./2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	986.688,15	312.510,02
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	214.193,25	85.361,38
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	105.323,66	19.263,68
PAGAMENTO DE SALARIOS	79.994,10	20.058,89
PAGAMENTO DE JUROS	4.915,68	743,82
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	(173.097,42)	(42.134,57)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	409.164,04	144.947,68
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	(244.979,95)	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(244.979,95)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	40.000,00
EMPRESIMOS DE CURTO PRAZO	40.511,07	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	(130.000,00)	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(89.488,93)	40.000,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	74.695,16	184.947,68
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	184.947,68	0,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	429.924,68	184.947,68



Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07/10/2017
 Ass. _____
 P. INTERNO


 LEILA APARECIDA DA ROCHA
 Administrador
 CPF: 619.904.099-68
 RG: 4.420.068-6


 ILDOMAR RAGNINI
 Técnico Contabil
 PR02298908
 CPF: 46703764972
 RG: 39806003



0001 LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME

6210-000 CURITIBA / PR

0118.061/0001-02

I.E.: ISENTO

N.I.R.E.: 41107732401

Data Reg.: 19/02/2015

Endado Para: ESCRITORIO CONTABIL RAGNINI

Folha: 00073

Emissão: 31/12/2016

Hora: 08:19:34

Registro: 99200032

000111

Em - Dezembro/2016

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	Divisão de dividendos	Aumento capital subscrição	Saldo Final
2472	CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00-C				40.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	133.271,64-C	435.777,79-C	130.000,00-D		439.049,43-C
	Saldo Em - Dezembro/2016	173.271,64-C	435.777,79-C	130.000,00-D	0,00-D	479.049,43-C

Em - Dezembro/2015

2472	CAPITAL SUBSCRITO	0,00-D			40.000,00-C	40.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	0,00-D	133.271,64-C			133.271,64-C
	Saldo Em - Dezembro/2015	0,00-D	133.271,64-C	0,00-D	40.000,00-C	173.271,64-C

LEILA APARECIDA DA ROCHA
Administrador

CPF: 619.981.099-68
RG: 4.420.068-6

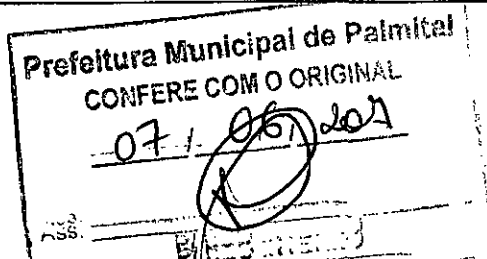
ILDOMAR RAGNINI
Técnico Contabil
PRO2298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 06 / 2017
ASS: _____
FIDELIDADE

(Handwritten signatures and initials)

Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS



NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Empresa **Leila Aparecida da Rocha - ME** tem por objeto social-Serviços de Pensões; alojamento; CNAE 55.90.6-03, é uma empresa individual, registrada sob a natureza jurídica 213-5 e teve seus atos constitutivos datados em 19/02/2015 e estão arquivados na JUCEPAR sob nº 41107732401. Está registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.918.061/0001-02. Está sediada na cidade de Curitiba - PR, à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Bairro Jardim Botânico, CEP 80.210-000.

NOTA 2 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa **Leila Aparecida da Rocha - ME** do período compreendido entre 01 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1) Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativas de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como não circulantes.

2.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

2.3) Caixa

São Classificados como caixa os saldos disponíveis no caixa da empresa.

2.4) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, anualmente nos prazos em que os bens serão usados.

2.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

2.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

2.7) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

2.8 Financiamentos

Os financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo custo da operação, ou seja, o valor presente a pagar a instituição financeira e conseqüentemente, demonstrado pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados e o valor dos pagamentos é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os

000113

Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva

2.9) Capital Social

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente integralizado.

2.10) Lucros ou Prejuízos Acumulados

No ano de 2016 a empresa distribuiu lucros oriundos do exercício anterior, conforme a participação societária.

2.11) Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DO BALANÇO

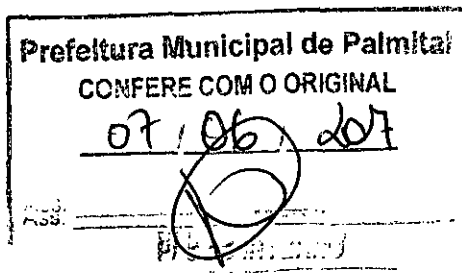
O Balanço Patrimonial não apresenta ajustes devido a adoção da Interpretação Técnica e Geral (ITG 1000) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, pois fez se uso da isenção da relevância já que os valores observados pela adoção da norma não superam o custo benefício para seu registro.

LEILA APARECIDA DA ROCHA
Administrador

CPF: 619.981.099-68
RG: 4.428.068-6

ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR02298908

CPF: 46703764972
RG: 39608003



LIVRO DIÁRIO

000114

Firma: LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME

Folha: 79

Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00079 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00079 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.



CURITIBA / PR, 31 de Dezembro de 2016


LEILA APARECIDA DA ROCHA
Administrador

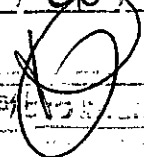
CPF: 619.981.099-68
RG: 4.420.068-6

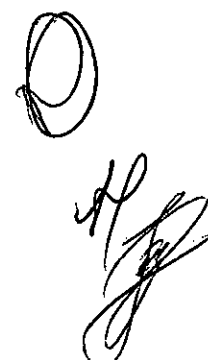

ILDOMAR RAGNINI
Técnico Contábil
PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

07 / 06 / 2017

ISS


MAYSON



LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME

CASA DE APOIO PARANÁ

Pensões (Alojamento); Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico

Curitiba/PR - CEP- 80.210-000 - Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 9914-1727

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA EM ATENDIMENTO AO ITEM 7.1.4-B, PARÁGRAFO ÚNICO.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

ILG = $\frac{429.924,68 + 227.899,16}{29.613,57 + 149.160,84}$

IGL = $\frac{657.823,84}{178.774,41}$

IGL = 3,67


ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

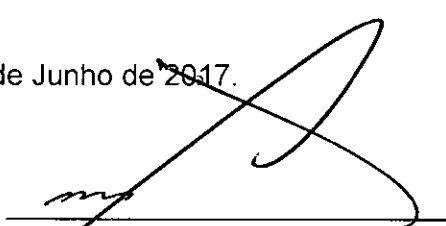
ILC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILC = $\frac{429.924,68}{29.613,57}$

ILC = 14,51

São Jorge D' Oeste-PR, 01 de Junho de 2017.


LEILA APARECIDA DA ROCHA
"Empresária"
RG nº 4.420.068-6
CPF nº 619.981.099-68


ILDOMAR RAGNINI
"Contador"
CRC/PR 022.989/O-8
CPF nº 467.037.649-72

21.918.061/0001-02

LEILA APARECIDA
DA ROCHA - ME

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125
Jardim Botânico

80.210-000 - Curitiba - PR

ILDOMAR RAGNINI
Av. Iguaçu, 330 - Centro
São Jorge D' Oeste - Paraná
Téc. Contábil CRC-PR 22.989/O-8
CPF Nº 467.037.649-72

LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME

300.16

CASA DE APOIO PARANÁ

Pensões (Alojamento); Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico

Curitiba/PR - CEP- 80.210-000 - Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 9914-1727

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.918.061/0001-02**, sediada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 1125, Jardim Botânico, na cidade Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por sua representante Sra. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.420.068-6 e do CPF nº 619.981.099-68, residente e domiciliado na Rua Concórdia, 384, Apto 101, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 050/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital - PR, 29 de Maio de 2017.



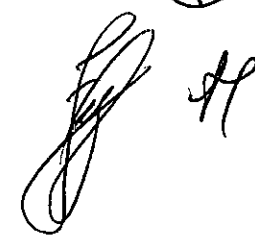
LEILA APARECIDA DA ROCHA
RG nº: 4.420.068-6

21.918.061/0001-02

**LEILA APARECIDA
DA ROCHA - ME**

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125
Jardim Botânico

80.210-000 Curitiba PR



LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME

CASA DE APOIO PARANÁ

Pensões (Alojamento); Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico

Curitiba/PR - CEP- 80.210-000 - Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 9914-1727

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 050/2017

LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.918.061/0001-02, por intermédio de seu representante legal a Sra. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.420.068-6 e do CPF nº 619.981.099-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital - PR, 29 de Maio de 2017.



LEILA APARECIDA DA ROCHA

21.918.061/0001-02

**LEILA APARECIDA
DA ROCHA - ME**

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125
Jardim Botânico

80.210-000 - Curitiba - PR



LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME

300118

CASA DE APOIO PARANÁ

Pensões (Alojamento); Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico

Curitiba/PR - CEP- 80.210-000 - Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 9914-1727

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

LEILA APARECIDA DA ROCHA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4.420.068-6 e do CPF nº 619.981.099-68, residente e domiciliado na Rua Concórdia, 384, Apto 101, Centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, como representante devidamente constituído de **LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.918.061/0001-02**, sediada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 1125, Jardim Botânico, na cidade Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominado (**Licitante/Consórcio**), para fins do disposto no item VI, o, do Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital - PR, 29 de Maio de 2017.

LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME
LEILA APARECIDA DA ROCHA
RG nº: 4.420.068-6
CPF nº 619.981.099-68

21.918.061/0001-02

LEILA APARECIDA
DA ROCHA - ME

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125
Jardim Botânico

80.210-000

Curitiba

PR

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA -PR PARA
PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL FIM PARA
TRATAMENTOS DE A SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
DO EDITAL.
EMPRESA LICITANTE: LEILA APARECIDA DA ROCHA - II
CNPJ/MF: 21.918.061/0001-02

12/19

[Handwritten scribbles and marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME 00120

CASA DE APOIO PARANÁ

Pensões (Alojamento); Cantinas – serviços de alimentação privativos; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico

Curitiba/PR - CEP- 80.210-000 - Fone/Fax: (41) 3362-9283 (46) 9914-1727

CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02

ANEXO II DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE SAÚDE. (CONFORME ANEXO I)**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
001	DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DA SAÚDE SERVIÇO DE DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), HOSPEDAGEM EM QUARTO COLETIVO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, COM TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA, CAMPO LARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL E PIRAQUARA.	UND	900	R\$ 64,99 (Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)	R\$ 58.491,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais)
TOTAL					R\$ 58.491,00

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser executada imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital - PR, 29 de Maio de 2017.
Atenciosamente,


LEILA APARECIDA DA ROCHA

21.918.061/0001-02

LEILA APARECIDA
DA ROCHA - ME

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125
Jardim Botânico

210-000 - Curitiba - PR



Município de Palmital - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 50/2017

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 07/06/2017

Data julgamento: 07/06/2017

Data homologação:

CNPJ: 21.918.061/0001-02

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO E	UND	900,00	64,99 *
TOTAL DO LOTE			58.491,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			58.491,00	

CNPJ: 21.918.061/0001-02 - LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Rosângela Machado da Silva, na versão: 5516 u

07/06/2017 09:24:39

Handwritten signature and stamp, including the number 50121.



Município de Palmital - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 50/2017

000122

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2254-3 LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME					CNPJ: 21.918.061/0001-02 . Telefone: 4635341352	Status: Classificado	58.491,00	
Lote 001 - Lote 001							58.491,00	
001	851 DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA PACI	UN	900,00	Classificado		64,99	58.491,00 *	
VALOR TOTAL:							58.491,00	

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

123

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

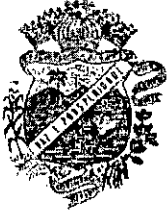
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA -PR PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA RECORRER AOS TRATAMENTOS DE A SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

EMPRESA LICITANTE: LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME

CNPJ/MF: 21.918.061/0001-02

Handwritten marks and scribbles on the left side of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000124

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA-PR PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ASAÚDE. (CONFORME ANEXO I).

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às nove horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, foi expedido em data de 11/05/2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 11/05/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 13/05/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.918.061/0001-02**

Após, foi solicitado ao licitante credenciado que entregasse o envelope contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura do envelope de proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. O valor da proposta válida foi anunciada em voz alta a todos os presentes, resultado da proposta escrita apresentada.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertou valores em voz alta, a proposta inicial.

Passamos à apuração da regularidade da documentação a de habilitação em conformidade com o Edital.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

O participante relacionado abaixo foi declarado habilitado e vencedor da presente licitação, sendo ele:

LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME

Lote	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Preço	Preço total
1	DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DA SAÚDE SERVIÇO DE DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), HOSPEDAGEM EM QUARTO COLETIVO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, COM TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA, CAMPO LARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL E PIRAQUARA.	UN	900,00	64,99	58.491,00

O valor global do lote acusa a soma de **R\$ 58.491,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais)**.

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, e será concedido prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 horas, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete, cuja a ata foi lavrada, pela Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 07/06/2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
EQUIPE DE APOIO

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

600126



ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO



ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
EQUIPE DE APOIO

Empresa Participante:



LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000127

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 307/2017-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 073/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA-PR PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ASAÚDE. (CONFORME ANEXO I),**

A Ilustríssima Sr. Secretária de Saúde do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA-PR PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ASAÚDE. (CONFORME ANEXO I).**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de memorando nº 006/2017.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000128

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.



MUNICÍPIO DE

000129

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal,
para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 12 de Junho de 2017


FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório N° 073/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017** que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA-PR PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ASAÚDE. (CONFORME ANEXO I)**”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **MENOR PREÇO, POR LOTE**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.918.061/0001-02.

LOTE 001, no valor global de **R\$ 58.491,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 58.491,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 13 de Junho de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 073/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017** que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA-PR PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ASAÚDE. (CONFORME ANEXO I)”**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.918.061/0001-02.

LOTE 001, no valor global de **R\$ 58.491,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 58.491,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 13 de Junho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75680025/0001-82

700132

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE SAÚDE. (CONFORME ANEXO I), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº534, Centro, Palmital-PR **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Osmar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na Cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.918.061/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, portadora do RG nº 4.420.068-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 29/05/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE SAÚDE. (CONFORME ANEXO I)**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Thais Ana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7560025/0001-82

00133

no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

LOTE 001

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DA SAÚDE SERVIÇO DE DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), HOSPEDAGEM EM QUARTO COLETIVO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, COM TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA, CAMPO LARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL E PIRAQUARA	UN	900,00	64,99	58.491,00
TOTAL					R\$ 58.491,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.491,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr,

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

THAU
Am



no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

*Thais
Ara*



CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser executada imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e

Mais Ama



consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo de execução dos serviços licitados será imediatamente após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

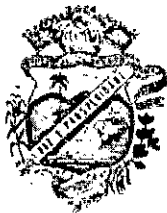
No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

Thais
AMA



§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.80.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 58.491,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a

Assinaturas manuscritas:
Uma
Thous



Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Thais
Amo



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

Thais Ana



CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO


Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Thais Ana



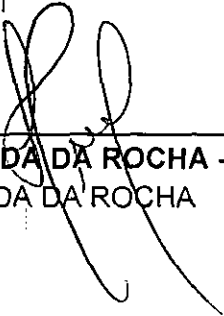
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 14 de Junho de 2017.



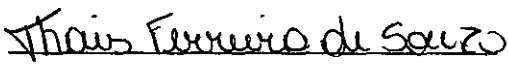
VALDENEI DE SOUZA

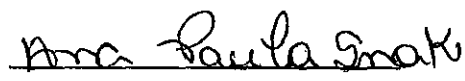
Prefeito Municipal
Contratante



LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME
LEILA APARECIDA DA ROCHA
Contratada

Testemunhas:



Nome: THAIS FERREIRA DE SOUZA
CPF/MF: 072.774.859-98

Nome: ANA PAULA SNAK
CPF/MF: 004.883.589-73



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

300142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Osmar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na Cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.918.061/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEILA APARECIDA DA ROCHA, portadora do RG nº 4.420.068-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ASAÚDE. (CONFORME ANEXO I).

DATA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 201 (Duzentos e Um) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 58.491,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Correio do Cidadão
 QUARTA-FEIRA
 14 DE JUNHO/2017
 Ano 91 Nº 1.711

B1

Cadern

Emoção Veículos

- Veículos Novos
- Semi Novos • Compra
- Venda • Consignação
- Financiamentos

44 3523-3071

VEÍCULO	ANO	C	COR
S10 COLINA 4X4	CHEVROLET	08/09	D PRATA
MONTANA LS	14/14	F BRANCO	
OMEGA CD	95/95	G AZUL	
CLASSIC LIFE	05/06	F PRETO	
S10 LT	12/13	F PRATA	
CAPTIVA	09/09	D PRETO	
VECTRA GLS 2.2	99/99	G AZUL	
ASTRA SEDAN	04/04	A BEGE	
CLASSIC LS	12/13	F PRATA	
CLASSIC LIFE	07/08	Q PRATA	
ASTRA HATCH	09/10	F PRATA	
CELTA LIFE	07/08	F PRATA	
CRUZE LTZ	13/13	F PRETO	
S10 EXECUTIVA	11/11	O BRANCA	

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Saúde da mulher tema de conf

Casa & Jardim
 PEÇAS DECORATIVAS

JARDINAGEM E PAISAGISMO



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O Procedimento Licitação Nº 073/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESTOCAM ATÉ A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE SAÚDE (CONFORME ANEXO II)", pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 119 /2017

Palmital, 29 de novembro 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1575

Aos cuidados
Setor de Licitações
Prefeitura-Palmital

Em 29 de Novembro de 2017

Amenda Lima
ASSINATURA

Assunto: Solicitação de Aditivo de Vigência Contratual.

Venho, por meio deste, solicitar termo de aditivo de vigência do contrato 141/2017, pregão nº 050 da Empresa LEILA APARECIDA DA ROCHA -ME. Contrato este estabelecido de forma juridicamente legal.

Visando a continuidade dos trabalhos rotineiros deste estabelecimento é de suma importância a prestação de serviço destes itens licitados e sabendo da importância de um atendimento completo e qualidade nos serviços ofertados.

Tendo grande necessidade esta secretaria em dispor dos serviços de uma empresa especializada em atendimento de hospedagem, alimentação e transporte para os pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba, pois possuímos inúmeros pacientes referenciados a esta cidade necessitando de local adequado para estadia.

Certo do atendimento reitero votos de elevada estima e apreço; coloco – me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Ana Paula Snak
Ana Paula Snak

Secretária Municipal de Saúde

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
CNPJ nº 21.918.061/0001-02
NIRE - 41208611111

Leila Aparecida da Rocha

LEILA APARECIDA DA ROCHA, brasileira, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 11/11/1969, Do Comércio, CPF nº 619.981.099-68, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 4.420.068-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito a Rua Concordia, 384, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. **NORMELIA BOARETO**, brasileira, natural de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 04/08/1959, aposentada, CPF nº 031.982.079-32, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.869.176-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito a Av. Iguaçú, S/n, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**, tendo sua sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, com Contrato social por transformação de empresário devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208611111, em 10/07/2017, inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

1) ALTERAÇÃO DE SÓCIO

Dirce d Rocha
Somália Santos

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade a sócia Sra. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, legítima detentora de 40.000 (Quarenta Mil) quotas de Capital Social no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), retira-se da sociedade no presente ato, vendendo e transferindo 40.000 (Quarenta Mil) quotas, pelo valor nominal, para a Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Concordia, 384, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; cujo pagamento se dará no presente ato em moeda corrente do país. Sendo que a sócia retirante **LEILA APARECIDA DA ROCHA** e a sócia remanescente **NORMELIA BOARETO** dão a Sócia ingressante e a sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704170652. NIRE: 41208611111.
CASA DE APOIO PARANA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 CNPJ nº 21.918.061/0001-02
 NIRE - 41208611111

2) ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Clausula Quinta do Contrato Social por transformação de empresário, onde menciona a distribuição do capital:

a) **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, com R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional neste ato.

b) **NORMELIA BOARETO**, com R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional neste ato.

Passando a ser: **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional neste ato; **NORMELIA BOARETO** com R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional neste ato;

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da modificação da Clausula Quinta do Contrato Social por transformação de empresário, a clausula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	40.000	80,00	40.000,00
NORMELIA BOARETO	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

3) ALTERAÇÃO DE ADMINISTRADOR

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Clausula Sétima do Contrato Social por transformação de empresário, onde menciona: A administração da sociedade caberá a Sócia Sra. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da modificação da Clausula Sétima do Contrato Social por transformação de empresário, a clausula de administração passa

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
 PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704170652. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
CNPJ nº 21.918.061/0001-02
NIRE - 41208611111

a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a Sócia Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA: A administradora declara sobre as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não alteradas por este instrumento.

4) CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações acima, resolvem os sócios, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO

CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

CNPJ: 21.918.061/0001-02

NIRE: 41208611111

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Concórdia, 384, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; **NORMELIA BOARETO**, brasileira, natural de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 04/08/1959, aposentada, CPF nº 031.982.079-32, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.869.176-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito a Av. Iguazu, S/n, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do

Eduarda Rocha Corti

*Face a Rocha
Normelia Boareto*

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704170652. NIRE: 41208611111.
CASA DE APOIO PARANA LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
CNPJ nº 21.918.061/0001-02
NIRE - 41208611111

Paraná, CEP 85.575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**, tendo sua sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, com Contrato social por transformação de empresário devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208611111, em 10/07/2017, inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

de acordo com a escritura

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16 de Fevereiro de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, CEP 80.210-000, que é seu e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: (55.90-6-03) Pensões – Alojamento; (56.20-1-03) Cantinas – serviços de alimentação privativos; (47.21-1-04) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; (56.11-2-03) Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; (49.29-9-01) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

*Apila de Rocha
Normel - Boareto*

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	40.000	80,00	40.000,00
NORMELIA BOARETO	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
 PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704170652. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 CNPJ nº 21.918.061/0001-02
 NIRE - 41208611111

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos podem responder solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá a Sócia Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, artigo 1.071 e 1.072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

Remover

Diria de se - Normal - Baud



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
 PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704170652. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 CNPJ nº 21.918.061/0001-02
 NIRE - 41208611111

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sobre as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

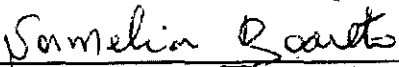
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam a presente alteração de Contrato Social, em uma via, obrigando-se fielmente a cumpri-la em todos os seus termos.

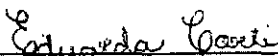
São Jorge D'Oeste, 09 de Outubro de 2017.



NORMELIA BOARETO



LEILA APARECIDA DA ROCHA



EDUARDA LUISA ROCHA CORTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
 PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704170652. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000151

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
 Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41) 3335-0119
 Andréa Bordin Jacob, Agente Delegada

SELO DIGITAL Nº 03429 m0x3k-6730x-SYMX3-RUD43
 Consulte esse selo em <http://runarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de LEILA APARECIDA DA ROCHA e EDUARDA LUISA ROCHA CORTI - 1060558
 Dou fé Curitiba, 19 de outubro de 2017 - 09:08:05h

Em Teste da Verdade

Manuela Wojcikowska (E. Privada)



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - SÃO JORGE D'OESTE-PR
 Rua Francisco Delortoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
 Lúcia Agnoletto Basso - Tabelião / Maurício Basso - Substituto
 Selo Inal. Nº 033311, Controle: 6385x-LSJA
 Consulte em <http://runarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de NORMELIA BOARETTO Dou fé.
 São Jorge D'Oeste Paraná, 23 de outubro de 2017.

Em Teste da Verdade

Lúcia Agnoletto Basso
 Oficial

78.103.520/0001-17

SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Fone: (46) 3534-1162
 Rua Francisco Delortoli, 667 - Centro
 85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
 PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704170552. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90748757-15

Inscrição CNPJ

21.918.061/0001-02

Início das Atividades

05/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

Título do Estabelecimento CASA DE APOIO PARANA

Endereço do Estabelecimento AV PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - JARDIM BOTANICO - CEP 80210-000
FONE: (46) 3534-1252

Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 05/2017

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 05/2017

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 5590-6/03 - PENSOES (ALOJAMENTO)

4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	031.982.079-32	NORMELIA BOARETO	SÓCIO
CPF	060.884.699-60	EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/01/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90748757-15

Emitido Eletronicamente via Internet
05/12/2017 15:39:20



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
CNPJ: 21.918.061/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:16:19 do dia 03/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2018.

Código de controle da certidão: **BB4A.8A3A.7A43.427D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017315794-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.918.061/0001-02**
Nome: **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

000155

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

CNPJ: 21.918.061/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 713006-6

ENDEREÇO: AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 381887/2017

EMITIDA EM: 05/12/2017

VÁLIDA ATÉ: 03/04/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0B23.1137.80B4.47F5-0.8069.01BC.D032.D06F-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21918061/0001-02
Razão Social: LEILA APARECIDA DA ROCHA ME
Nome Fantasia: CASA DE APOIO PARANA
Endereço: AV PREFEITO OMAR SABBAG 1125 / JARDIM BOTANICO / CURITIBA / PR /
80210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2017 a 18/12/2017

Certificação Número: 2017111907303765871576

Informação obtida em 05/12/2017, às 15:17:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.918.061/0001-02

Certidão nº: 141296738/2017

Expedição: 05/12/2017, às 15:39:44

Validade: 02/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.918.061/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000158

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 600/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

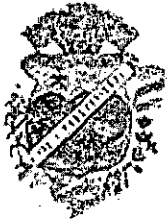
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 141/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000159

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...



MUNICÍPIO DE

000160

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000161

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000162

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017

OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE A SAÚDE. (CONFORME ANEXO I), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Osmar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na Cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.918.061/0001-02, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, portadora do RG nº 4.420.068-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 141/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 141/2017 do Pregão Presencial **050/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000163

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07 de dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME

LEILA APARECIDA DA ROCHA

Contratada

Testemunhas:

Nome: Dircelia Regina Martins

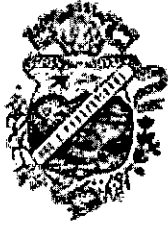
CPF/MF: 825.665.189-04

Nome: Thais Ferreira de Souza

CPF/MF: 072.774.859-98

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000164

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**
CONTRATADO: **LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME.**
CNPJ/MF: nº. **21.918.061/0001-02**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ASAÚDE. (CONFORME ANEXO I)".

O prazo de vigência do contrato nº **141/2017** do Pregão Presencial nº **050/2017**, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 201 (Duzentos e Um) dias, ou seja, 20 de Julho de 2018.

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

000165

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.890.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: EDBON LEZENKO - ME
CNPJ/MF: nº 10.592.543/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 090/2017 do Pregão Presencial nº 028/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 205 (Duzentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja, 22 de Setembro de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.890.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: MORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - ME.
CNPJ/MF: nº 17.678.642/0001-08

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE CORPORAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 032/2017 do Pregão Presencial nº 003/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 11 de dezembro de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.890.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: J B DE M FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ/MF: nº 12.137.490/0001-61

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS E MEIOS FIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL".

O prazo de vigência do contrato nº 223/2017 do Pregão Presencial nº 075/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 139 (Cento e Trinta e Nove) dias, ou seja, 19 de Maio de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.890.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: JULIANO BUENO 08733795940.
CNPJ/MF: nº 24.419.807/0001-12

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 104/2017 do Pregão Presencial nº 037/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 224 (Cento e Trinta e Quatro) dias, ou seja, 12 de Agosto de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.890.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME.
CNPJ/MF: nº 21.918.081/0001-02

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DEBLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ASABUDE. (CONFORME ANEXO I)".

O prazo de vigência do contrato nº 141/2017 do Pregão Presencial nº 090/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 201 (Duzentos e Um) dias, ou seja, 20 de Julho de 2018

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.890.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: LIQUERIA BAGNHUR & CIA LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº 27.445.944/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADA AO CRAS, CABA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJovem, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I.

Fica ativado o valor total do Contrato Administrativo nº 087/2017, conforme tabela anexa, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.655, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 251 (Duzentos e Cinquenta e Um) Dias, ou seja, 08 de Setembro de 2018

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.890.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: A. MACIEL CONSTRUTORA - ME
CNPJ/MF: nº 27.584.337/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CORTE DE PEDRAS E PAVIMENTAÇÃO POLIDÉRMICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL DURANTE O ANO DE

O prazo de vigência do contrato nº 107/2017 do Pregão Presencial nº 039/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 222 (Duzentos e Vinte e Dois) dias, ou seja, 10 de Agosto de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.890.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP.
CNPJ/MF: nº 58.819.844/0001-42

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 209/2017 do Pregão Presencial nº 065/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 157 (Cento e Cinquenta e Sete) dias, ou seja, 06 de Junho de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.890.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: TORNEARIA NIEDUZIAK LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº 13.855.168/0001-12

OBJETO: "CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017".

Fica ativado o valor total do Contrato Administrativo nº 228/2017, conforme tabela anexa, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.655, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 131 (Cento e Trinta e Um) dias, ou seja, 11 de Maio de 2018

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
CNPJ nº 21.918.061/0001-02
NIRE - 41208611111

LEILA APARECIDA DA ROCHA, brasileira, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 11/11/1969, Do Comércio, CPF nº 619.981.099-68, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 4.420.068-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito a Rua Concordia, 384, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. **NORMELIA BOARETO**, brasileira, natural de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 04/08/1959, aposentada, CPF nº 031.982.079-32, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.869.176-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito a Av. Iguazu, S/n, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**, tendo sua sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, com Contrato social por transformação de empresário devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208611111, em 10/07/2017, inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

Leila Rocha

1) ALTERAÇÃO DE SÓCIO

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade a sócia Sra. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, legítima detentora de 40.000 (Quarenta Mil) quotas de Capital Social no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), retira-se da sociedade no presente ato, vendendo e transferindo 40.000 (Quarenta Mil) quotas, pelo valor nominal, para a Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Concordia, 384, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; cujo pagamento se dará no presente ato em moeda corrente do país. Sendo que a sócia retirante **LEILA APARECIDA DA ROCHA** e a sócia remanescente **NORMELIA BOARETO** dão a Sócia ingressante e a sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.

Leila da Rocha
Normelia Boareto

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704170652. NIRE: 41208611111.
CASA DE APOIO PARANA LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
CNPJ nº 21.918.061/0001-02
NIRE - 41208611111

2) ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Clausula Quinta do Contrato Social por transformação de empresário, onde menciona a distribuição do capital:

a) **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, com R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional neste ato.

b) **NORMELIA BOARETO**, com R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional neste ato.

Passando a ser: **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional neste ato; **NORMELIA BOARETO** com R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional neste ato;

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da modificação da Clausula Quinta do Contrato Social por transformação de empresário, a clausula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	40.000	80,00	40.000,00
NORMELIA BOARETO	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

3) ALTERAÇÃO DE ADMINISTRADOR

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Clausula Sétima do Contrato Social por transformação de empresário, onde menciona: A administração da sociedade caberá a Sócia Sra. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da modificação da Clausula Sétima do Contrato Social por transformação de empresário, a clausula de administração passa

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704170652. NIRE: 41208611111.
CASA DE APOIO PARANA LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten notes:
"Fornidi - Reverts"
"Dile da Rocha"
"aparecida"

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 CNPJ nº 21.918.061/0001-02
 NIRE - 41208611111

a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a Sócia Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA: A administradora declara sobre as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não alteradas por este instrumento.

4) CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações acima, resolvem os sócios, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO

CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

CNPJ: 21.918.061/0001-02

NIRE: 41208611111

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Concorórdia, 384, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; **NORMELIA BOARETO**, brasileira, natural de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 04/08/1959, aposentada, CPF nº 031.982.079-32, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.869.176-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito a Av. Iguazu, S/n, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
 PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704170652. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

CNPJ nº 21.918.061/0001-02

NIRE - 41208611111

Paraná, CEP 85.575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**; tendo sua sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, com Contrato social por transformação de empresário devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208611111, em 10/07/2017, inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

segundo o contrato

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16 de Fevereiro de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, CEP 80.210-000, que é seu e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

Atila de Rocha

Normeli - Beato

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: (55.90-6-03) Pensões – Alojamento; (56.20-1-03) Cantinas – serviços de alimentação privativos; (47.21-1-04) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; (56.11-2-03) Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; (49.29-9-01) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	40.000	80,00	40.000,00
NORMELIA BOARETO	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
 PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704170652. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
CNPJ nº 21.918.061/0001-02
NIRE - 41208611111

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos podem responder solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá a Sócia Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, artigo 1.071 e 1.072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 2017267178.
PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704170652. NIRE: 41208611111.
CASA DE APOIO PARANA LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
CNPJ nº 21.918.061/0001-02
NIRE - 41208611111

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sobre as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

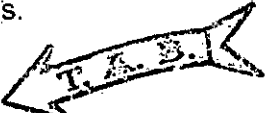

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam a presente alteração de Contrato Social, em uma via, obrigando-se fielmente a cumpri-la em todos os seus termos.

São Jorge D'Oeste, 09 de Outubro de 2017.

Normelia Boareto LEILA APARECIDA DA ROCHA
NORMELIA BOARETO LEILA APARECIDA DA ROCHA

 Eduarda Corti
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704170652. NIRE: 41208611111.
CASA DE APOIO PARANA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000172

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
 Av. Marcolli Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41) 3335-9119
 Andréa Bordin Jacobi - Agente Odeobada

SELO DIGITAL Nº: da4a9.mdx3k.6730x.5ymx3.RUD43...
 Consulte esse selo em <http://mmapen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura da assinautras
 indicada de LEILA APARECIDA DA ROCHA e EDUARDA
 LUISA ROCHA CORTI - 1060668
 Dou fé: Curitiba, 19 de outubro de 2017 - 09:08:05h

Em Teste: da Verdade
 Manuela Wojcikowska (Escrivão)



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - SÃO JORGE D'OESTE - PR
 Rua Francisco Dehertoli, 667 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
 Lúcia Agnoletto Basso - Tabelião / Maurício Basso - Substituto
 Selo In-Us: ykncj.3k3je. Controla: pjvjr.LsJAn
 Consulte em <http://mmapen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de NORMELIA
 BOARETTO. Dou fé:
 São Jorge D'Oeste - Paraná, 23 de outubro de 2017.
 Em Teste: da Verdade

Lúcia Agnoletto Basso
 Lúcia Agnoletto Basso
 Oficial

78.103.520/0001-17

**SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**
 Fone: (46) 3534-1162
 Rua Francisco Dehertoli, 667 - Centro
 85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
 PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704170652. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS MAURITOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

CASA DE APOIO PARANA LTDA. ME

CNPJ.21.918.061/0001-02 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE

Curitiba, 19 de marco de 2018.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

CUSTAS: R\$ 31,30 EMITIDA POR: LUIZ



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000174

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017665887-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.918.061/0001-02**

Nome: **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

CNPJ: 21.918.061/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 713006-6

ENDEREÇO: AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 392902/2017

EMITIDA EM: 13/12/2017

VÁLIDA ATÉ: 11/04/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: CC35.B978.386B.42D5-0.BFC4.0CB6.C82B.C8C5-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.918.061/0001-02

Certidão nº: 147104979/2018

Expedição: 02/04/2018, às 17:32:15

Validade: 28/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.918.061/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. ;

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017665887-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.918.061/0001-02**

Nome: **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

000178

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

CNPJ: 21.918.061/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 713006-6

ENDEREÇO: AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 392902/2017

EMITIDA EM: 13/12/2017

VÁLIDA ATÉ: 11/04/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: CC35.B978.386B.42D5-0.BFC4.0CB6.C82B.C8C5-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MUNICÍPIO DE

000179

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 104/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de consulta à esta procuradoria acerca da possibilidade de Alteração da Denominação Social de Empresa contratada pela Administração.

Instruem o presente processo, dentre outros, solicitação da alteração contratual, Contrato Original nº 141/2017, Minuta do Termo aditivo com vistas à Alteração, e Instrumento de Alteração do Contrato Social bem como Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

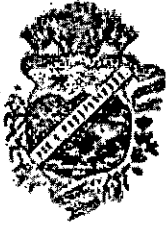
É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A questão posta à análise diz respeito à verificação da

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000180

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

regularidade da alteração na denominação social da empresa contratada, conforme instrumento juntado ao processo.

Civil: A respeito da existência da pessoa jurídica, assim dispõe o Código

"Art.45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo."

Verifica-se que a noticiada alteração foi devidamente averbada na respectiva Junta Comercial, atendendo, portanto ao comando contido no dispositivo legal acima transcrito.

Conforme verifica-se dos autos a alteração contratual em nada influencia na execução do contrato, vez que a única alteração efetuada diz respeito à denominação social da empresa contratada, mantidos todos os demais termos do contrato social anterior.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, presente, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância .

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, considerando que a alteração na denominação social, devidamente registrada no órgão competente, em nada influencia a execução do contrato original sob nº 141/2017, opinamos favoravelmente à assinatura do Termo Aditivo ao presente contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000181

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ademais, estando a empresa contratada cumprindo adequadamente o contrato e a Administração Pública tem o dever de fiscalizar sua execução, não haveria justificativa plausível para opor-se à pretendida alteração, que diz respeito apenas à denominação social.

Sugerimos, contudo, para a finalidade de dar maior clareza ao Aditivo a ser assinado, alterar os seguintes itens:

a) Substituir os locais do contrato onde se encontram o nome original da empresa pelo nome atual, considerando que o contrato foi originalmente celebrado em nome daquela;

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, incumbe, a este órgão da procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração.

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo. Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

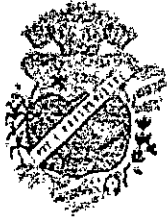
É o parecer.

Palmital, 04 de Abril de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000182

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR
CONTRATADO: LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME.
CNPJ/MF: nº. 21.918.061/0001-02

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ASAÚDE. (CONFORME ANEXO I)”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de denominação da razão social do CNPJ no Contrato Administrativo nº 095/2017, firmado entre as partes em 14 de Junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de **LEILA APARECIDA ROCHA ME** para **CASA DE APOIO PARANA LTDA ME**, mantendo-se o mesmo endereço e o mesmo CNPJ.

Fica alterada a responsabilidade e administração de **LEILA APARECIDA ROCHA** para **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**

Palmital, 04 de Abril de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**
GESTÃO 2017/2020
CNPJ Nº 18.954.000/01-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2017
PRECÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: LÉILA APARECIDA DA ROCHA - ME
CNPJ Nº 21.918.061/0001-02**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ALENTOAMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE SAÚDE. (CONFORME ANEXO 0)"

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação do razão social do CNPJ no Contrato Administrativo Nº 050/2017, firmado entre as partes em 14 de Junho de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a Razão Social da Contratada passando de LÉILA APARECIDA ROCHA ME para CASA DE APOIO PARANA LIDA ME, mantidas o mesmo endereço e o mesmo CNPJ.

Fica alterada a responsabilidade e administração de LÉILA APARECIDA ROCHA PARA EDUARDA LUISA ROCHA COHII

*Anual: 04 de Abril de 2018

Valdeney de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 14.534.000/01-02

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Processo Licitatório nº 02/2018 elaborado na modalidade de PREÇO PRESENCIAL Nº 000/2018 (que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS E JOGOS ECOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE". Pela proposta mais vantajosa para a Municipalidade Municipal Para Low em conformidade estabelecida no Edital. Fls. 014 do Juízo Administrativo e Classificação e Tipificação Jurídica. ADJUDICANDO a proposta do Habilitado abaixo especificado, ainda assim o Habilitado apresentará garantia, a vencer no prazo deste processo licitatório. Cópia anexa, após o empacotamento em envelopes separados em processo licitatório.

VENCEDOR

LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA inscrita no CNPJ Nº 86.802.410/0001-71, com sede na Rua Caetano Afonso, da Rua nº 114, Vila Nova, Pitanga/PR.

EMP.	TIPO DE PRELIMINAR	EMPRESA	VALOR	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DA PROPOSTA (TOTAL)	VALOR DA PROPOSTA (TOTAL)
1	SERVÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO DE 11 jogadores	2500	JUN	135,00		337.500,00	337.500,00
2	SERVÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO DE 7 jogadores	1500	JUN	150,00		225.000,00	225.000,00
3	SERVÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO DE 5 jogadores	750	JUN	135,00		101.250,00	101.250,00
4	SERVÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO AMES 2018 FAFS SINDICAT	3000	JUN	21,00		63.000,00	63.000,00
TOTAL							726.750,00

TOTAIS: VALOR DA PROPOSTA (TOTAL) R\$ 726.750,00, em reais (Setecientos e Seiscentos e Setenta e Seis mil e Setecientos e Cinquenta e Cinco reais e Setecientos e Cinquenta e Cinco centavos).

O preço a ser pago deverá ser em dinheiro e entregue no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

Município de Santa Maria do Oeste, 06 de Abril de 2018

Jose Reisner Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2017

REPÚBLICA

EMPRESA	VALOR	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DA PROPOSTA (TOTAL)
1 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO DE 11 jogadores	337.500,00			337.500,00
2 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO DE 7 jogadores	225.000,00			225.000,00
3 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO DE 5 jogadores	101.250,00			101.250,00
4 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO AMES 2018 FAFS SINDICAT	63.000,00			63.000,00
TOTAL	726.750,00			726.750,00

1. Valor Total em Reais: R\$ 726.750,00

1.1. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

1.2. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

1.3. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

1.4. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

1.5. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

1.6. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

1.7. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

1.8. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

1.9. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

1.10. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

1.11. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

1.12. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

1.13. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

1.14. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

1.15. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

1.16. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

1.17. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

1.18. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

1.19. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

1.20. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

1.21. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

1.22. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

1.23. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

1.24. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

1.25. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

1.26. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

1.27. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

1.28. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

1.29. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

1.30. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

1.31. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

1.32. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

1.33. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

1.34. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

1.35. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

1.36. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

1.37. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

1.38. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

1.39. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

1.40. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

1.41. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

1.42. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

1.43. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

1.44. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

1.45. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

1.46. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

1.47. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

1.48. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

1.49. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

1.50. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

1.51. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

1.52. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

1.53. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

1.54. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

1.55. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

1.56. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

1.57. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

1.58. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

1.59. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

1.60. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

1.61. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

1.62. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

1.63. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

1.64. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

1.65. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

1.66. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

1.67. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

1.68. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

1.69. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

1.70. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

1.71. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

1.72. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

1.73. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

1.74. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

1.75. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

1.76. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

1.77. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

1.78. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

1.79. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

1.80. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

1.81. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

1.82. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

1.83. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

1.84. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

1.85. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

1.86. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

1.87. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

1.88. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

1.89. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

1.90. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

1.91. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

1.92. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

1.93. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

1.94. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

1.95. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

1.96. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

1.97. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

1.98. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

1.99. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

2. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

2.1. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

2.2. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

2.3. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

2.4. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

2.5. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

2.6. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

2.7. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

2.8. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

2.9. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

2.10. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

2.11. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

2.12. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

2.13. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

2.14. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

2.15. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

2.16. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

2.17. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

2.18. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

2.19. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

2.20. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

2.21. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

2.22. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

2.23. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

2.24. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

2.25. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

2.26. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

2.27. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

2.28. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

2.29. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

2.30. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

2.31. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

2.32. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

2.33. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

2.34. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

2.35. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

2.36. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

2.37. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

2.38. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

2.39. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

2.40. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

2.41. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

2.42. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

2.43. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

2.44. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

2.45. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

2.46. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

2.47. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

2.48. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

2.49. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

2.50. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

2.51. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

2.52. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

2.53. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

2.54. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

2.55. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

2.56. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

2.57. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

2.58. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

2.59. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

2.60. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

2.61. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

2.62. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

2.63. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

2.64. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

2.65. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

2.66. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

2.67. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

2.68. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

2.69. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

2.70. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

2.71. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

2.72. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

2.73. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

2.74. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

2.75. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

2.76. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

2.77. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

2.78. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

2.79. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

2.80. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

2.81. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

2.82. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

2.83. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

2.84. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

2.85. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

2.86. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

2.87. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

2.88. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

2.89. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

2.90. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

2.91. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

2.92. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

2.93. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

2.94. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

2.95. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

2.96. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

2.97. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

2.98. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

2.99. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

3. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

3.1. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

3.2. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

3.3. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

3.4. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

3.5. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

3.6. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

3.7. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

3.8. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

3.9. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

3.10. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

3.11. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

3.12. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

3.13. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

3.14. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

3.15. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

3.16. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

3.17. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

3.18. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

3.19. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

3.20. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

3.21. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

3.22. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

3.23. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

3.24. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

3.25. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

3.26. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

3.27. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

3.28. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

3.29. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

3.30. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

3.31. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

3.32. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

3.33. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

3.34. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

3.35. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

3.36. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

3.37. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

3.38. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

3.39. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

3.40. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

3.41. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

3.42. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

3.43. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

3.44. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

3.45. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

3.46. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

3.47. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

3.48. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

3.49. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

3.50. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

3.51. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

3.52. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

3.53. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

3.54. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

3.55. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

3.56. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

3.57. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

3.58. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

3.59. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

3.60. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

3.61. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

3.62. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

3.63. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

3.64. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

3.65. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

3.66. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

3.67. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

3.68. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

3.69. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

3.70. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

3.71. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

3.72. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

3.73. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

3.74. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

3.75. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

3.76. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

3.77. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

3.78. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

3.79. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

3.80. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

3.81. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

3.82. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

3.83. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

3.84. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

3.85. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

3.86. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

3.87. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

3.88. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

3.89. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

3.90. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

3.91. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

3.92. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

3.93. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

3.94. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

3.95. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

3.96. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

3.97. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

3.98. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

3.99. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

4. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

4.1. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

4.2. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

4.3. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

4.4. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

4.5. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

4.6. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

4.7. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

4.8. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

4.9. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

4.10. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

4.11. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

4.12. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

4.13. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

4.14. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

4.15. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

4.16. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

4.17. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

4.18. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

4.19. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

4.20. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

4.21. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

4.22. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

4.23. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

4.24. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

4.25. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

4.26. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

4.27. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

4.28. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

4.29. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

4.30. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

4.31. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

4.32. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

4.33. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

4.34. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

4.35. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

4.36. Valor Total em Dígitos: R\$ 726.750,00

4.37. Valor Total em Letras: R\$ 726.750,00

4.38. Valor Total em Escritos: R\$ 726.750,00

4.39. Valor Total em Algarismos: R\$ 726.750,00

4.40. Valor Total em Símbolos: R\$ 726.750,00

4.41. Valor Total em Caracteres: R\$ 726.750,00

4.42. Valor



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000184

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017.

OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE A SAÚDE. (CONFORME ANEXO I), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME**, Razão Social alterada para **CASA DE APOIO PARANA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Osmar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na Cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.918.061/0001-02, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, portadora do RG nº 4.420.068-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n.º. 141/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

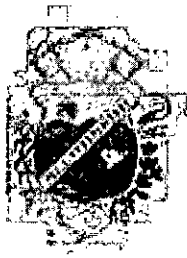
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de denominação da razão social do CNPJ no Contrato Administrativo nº 095/2017, firmado entre as partes em 14 de Junho de 2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Thais



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000185

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de **LEILA APARECIDA ROCHA ME** para **CASA DE APOIO PARANA LTDA ME**, mantendo-se o mesmo endereço e o mesmo CNPJ.

Fica alterada a responsabilidade e administração de **LEILA APARECIDA ROCHA** para **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e seus respectivos termos aditivos de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04 de Abril de 2018.




VALBENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME
LEILA APARECIDA DA ROCHA
Contratada

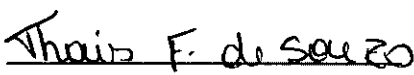


CASA DE APOIO PARANA LTDA ME
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
Contratada

Testemunhas:



Nome: Dilceia Regina Martins
CPF/MF: 825.665.189-04



Nome: Thais Ferreira de Souza
CPF/MF: 072.774.859-98

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1412017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PE
CONTRATADO: LÉIA APARECIDA DA ROCHA - ME
CNPJ Nº: 21.819.061/0001-02

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DELOCAÇÃO ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE SAÚDE, CONFORME ANEXO 0".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de denominação de parte do CNPJ no Contrato Administrativo nº 0852017, firmado entre as partes em 14 de Junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a Razão Social da Contratada passando de LÉIA APARECIDA ROCHA ME para CASA DE APOIO PARANA LTDA ME, mantendo-se o mesmo endereço e o mesmo CNPJ.

Fica alterada a responsabilidade e administração de LÉIA APARECIDA ROCHA para EDUARDA LUISA ROCHA COSTI.

Palmital, 04 de Abril de 2018.

Sempre verdadeira e fielmente

VALDENY DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. Nº 06.264.849/00-02

MONOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MONOLOGAÇÃO e Processo Licitatório nº 022/2018, elaborado no Município de PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS E JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

VENDEDOR:

- LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA, inscrita no C.N.P.J. nº 06.802.410/0001-71, sediada na Rua Castane Luiza da Rocha s/n, Vila Nova, Palmital/PR.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Preço unitário, Quantidade, Preço total. Items include services for football championships.

TOTAL - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 36.961,60 (Trinta e Seis Mil e Noventa e Um Reais e Seiscentos e Oitenta e Cinco Centavos).

Dá-se a publicação deste edital e o contrato na forma do art. 1º.

Município de Santa Maria do Oeste-PR, 05 de Abril de 2018.

José Roldão Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PE - PODER LEGISLATIVO

REPÚBLICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO BALANÇO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
EM QUARENTA E DOIS DIAS

Financial statement table with columns for revenue, expenses, and balance.

REPUBLICAÇÃO
O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pitanga, Sr. José Roldão Oliveira, resolveu publicar este Relatório de Gestão Fiscal e da Segurança Social em 04 de Abril de 2018.

Assinaturas: JOSÉ LUIZ DE SOUZA (Presidente), JOSÉ ROLDÃO OLIVEIRA (Presidente), JOSÉ ROLDÃO OLIVEIRA (Presidente), JOSÉ ROLDÃO OLIVEIRA (Presidente).

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PE - PODER LEGISLATIVO

REPÚBLICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO BALANÇO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
EM QUARENTA E DOIS DIAS

Financial statement table with columns for revenue, expenses, and balance.

Assinaturas: JOSÉ LUIZ DE SOUZA (Presidente), JOSÉ ROLDÃO OLIVEIRA (Presidente), JOSÉ ROLDÃO OLIVEIRA (Presidente), JOSÉ ROLDÃO OLIVEIRA (Presidente).



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

PORTARIA Nº 14/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDA PELO ARTIGO 27 DO REFERIDO ARTIGO,

Art. 27. Terceiro parágrafo do artigo mencionado no item de edital, sistema e cargo de 2018.

Table with 10 columns: Nome, Partido, Data de nascimento, Sexo, Escolaridade, Profissão, Estado Civil, Data de posse, Data de mandato, Data de término.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

PORTARIA Nº 14/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDA PELO ARTIGO 27 DO REFERIDO ARTIGO,

Art. 27. Terceiro parágrafo do artigo mencionado no item de edital, sistema e cargo de 2018.

Table with 10 columns: Nome, Partido, Data de nascimento, Sexo, Escolaridade, Profissão, Estado Civil, Data de posse, Data de mandato, Data de término.

Assinaturas: JOSÉ LUIZ DE SOUZA (Presidente), JOSÉ ROLDÃO OLIVEIRA (Presidente), JOSÉ ROLDÃO OLIVEIRA (Presidente), JOSÉ ROLDÃO OLIVEIRA (Presidente).



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

PORTARIA Nº 14/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDA PELO ARTIGO 27 DO REFERIDO ARTIGO,

Art. 27. Terceiro parágrafo do artigo mencionado no item de edital, sistema e cargo de 2018.

Table with 10 columns: Nome, Partido, Data de nascimento, Sexo, Escolaridade, Profissão, Estado Civil, Data de posse, Data de mandato, Data de término.

Assinaturas: JOSÉ LUIZ DE SOUZA (Presidente), JOSÉ ROLDÃO OLIVEIRA (Presidente), JOSÉ ROLDÃO OLIVEIRA (Presidente), JOSÉ ROLDÃO OLIVEIRA (Presidente).



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

PORTARIA Nº 14/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDA PELO ARTIGO 27 DO REFERIDO ARTIGO,

Art. 27. Terceiro parágrafo do artigo mencionado no item de edital, sistema e cargo de 2018.

Table with 10 columns: Nome, Partido, Data de nascimento, Sexo, Escolaridade, Profissão, Estado Civil, Data de posse, Data de mandato, Data de término.

Assinaturas: JOSÉ LUIZ DE SOUZA (Presidente), JOSÉ ROLDÃO OLIVEIRA (Presidente), JOSÉ ROLDÃO OLIVEIRA (Presidente), JOSÉ ROLDÃO OLIVEIRA (Presidente).



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

PORTARIA Nº 14/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDA PELO ARTIGO 27 DO REFERIDO ARTIGO,

Art. 27. Terceiro parágrafo do artigo mencionado no item de edital, sistema e cargo de 2018.

Table with 10 columns: Nome, Partido, Data de nascimento, Sexo, Escolaridade, Profissão, Estado Civil, Data de posse, Data de mandato, Data de término.

Assinaturas: JOSÉ LUIZ DE SOUZA (Presidente), JOSÉ ROLDÃO OLIVEIRA (Presidente), JOSÉ ROLDÃO OLIVEIRA (Presidente), JOSÉ ROLDÃO OLIVEIRA (Presidente).



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

pena de comprometimento do interesse público."

O Tribunal de Contas da União já pacificou a sua jurisprudência no sentido da observância do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, ao firmar e prorrogar contratos, de forma a somente se enquadrar como serviços contínuos contratos cujos objetos correspondam a obrigações de fazer e a necessidades permanentes.

Desta feita, com esteio no aludido julgado, entendendo o administrador que o objeto do contrato em questão caracteriza-se como serviço continuado e, por conseguinte, que a sua paralisação comprometeria a regularidade do funcionamento do órgão, cabe a ele prorrogar o ajuste em questão.

Ultrapassado esse ponto, insta frisar que a dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Na decisão nº 473/1999 - Plenário, o Tribunal de Contas da União determinou a observância do disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Por sua vez, cumpre fazer uma ressalva: a prorrogação do contrato deverá ser precedida da realização de pesquisa de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Estando esta limitada a iguais e sucessivos períodos,



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

não existe óbice por pretendida prorrogação contratual, uma vez que o ajuste ainda se encontra em vigor, restando igualmente respeitado o limite total da contratação original.

Por outro lado, quanto à justificativa por escrito e quanto ao interesse/necessidade da prorrogação, requisito do art. 57, juntou-se aos autos Ofício subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Secretário informando da necessidade da continuidade de prestação do serviço.

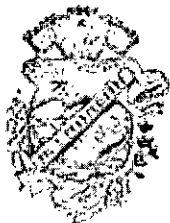
Extrai-se dos autos que em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 57 da Lei 8.666, de 1993, verifica-se que o aditamento pretendido foi autorizado pela autoridade competente para assinar o ajuste, conforme despacho de fl.

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal das contratadas, verifica-se que todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações das Contratadas, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

Já quando em havendo aditivo de valor, deve ser observado que se trata de modificação do conteúdo original do contrato, que se caracteriza como uma alteração quantitativa, isto é, o objeto do contrato será acrescido em quantidade com o correspondente aumento no valor do contrato.

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, "b" da Lei Federal, in verbis:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...) b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

(...) "§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Inferre-se da legislação acima reproduzida, especialmente do § 1º, do art. 65, que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse 25% do preço inicial atualizado do contrato.

No entanto, previamente à efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais que serão abordados nos tópicos seguintes deste opinativo.

Acerca do quantitativo a ser acrescido, é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que se pretende realizar, eis que sua atuação dá-se na forma prevista no art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

Desta feita, o gestor do contrato, a quem compete acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, deve se manifestar acerca da necessidade do acréscimo dos quantitativos dos serviços propostos, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Entretanto, entende-se pertinente trazer as



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

orientações do Tribunal de Contas da União acerca do tema, as quais devem ser seguidas pela Administração:

Acórdão n.º 625/2007 – Plenário:

"É admissível a celebração de aditivo contratual que respeite o limite previsto no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original (inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal)."

Acórdão 297/2005 Plenário:

"Adote a prática de registrar nos processos licitatórios e nos processos deles decorrentes - processos de acompanhamento de contratos de obras e/ou serviços - as devidas justificativas para as alterações contratuais, com as demonstrações analíticas das variações dos componentes dos custos dos contratos, conforme previsto na Lei 8.666/1993 (art. 65)."

Acórdão 12451/2004 Plenário:

"Sob pena de responsabilização dos agentes envolvidos, mantenha estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no Contrato (. . .) em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou a modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos."

Acórdão 740/2004 Plenário

"Elaborar projeto básico previamente a realização de aditamentos contratuais, em especial, quando implicar acréscimos quantitativos do objeto, nos termos do art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 65, i, b, do mesmo diploma legal."

Quanto aos demais requisitos formais, tem-se que, em relação à indicação dos recursos para as despesas do acréscimo, a mesma está de acordo com a dotação orçamentária do Município,



MUNICÍPIO DE

392

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

conforme informações do setor de contabilidade do Município.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer, opinativo, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital, 12 de Abril de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 CNPJ nº 21.918.061/0001-02
 NIRE - 41208611111

Leila Aparecida da Rocha

LEILA APARECIDA DA ROCHA, brasileira, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 11/11/1969, Do Comércio, CPF nº 619.981.099-68, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 4.420.068-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito a Rua Concordia, 384, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. **NORMELIA BOARETO**, brasileira, natural de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 04/08/1959, aposentada, CPF nº 031.982.079-32, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.869.176-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito a Av. Iguazu, S/n, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**, tendo sua sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, com Contrato social por transformação de empresário devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208611111, em 10/07/2017, inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

1) ALTERAÇÃO DE SÓCIO

Leila da Rocha
Normelia Boareto

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade a sócia Sra. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, legítima detentora de 40.000 (Quarenta Mil) quotas de Capital Social no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), retira-se da sociedade no presente ato, vendendo e transferindo 40.000 (Quarenta Mil) quotas, pelo valor nominal, para a Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Concordia, 384, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; cujo pagamento se dará no presente ato em moeda corrente do país. Sendo que a sócia retirante **LEILA APARECIDA DA ROCHA** e a sócia remanescente **NORMELIA BOARETO** dão a Sócia ingressante e a sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
 PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704170652. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 CNPJ nº 21.918.061/0001-02
 NIRE - 41208611111

2) ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Clausula Quinta do Contrato Social por transformação de empresário, onde menciona a distribuição do capital:

a) **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, com R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional neste ato.

b) **NORMELIA BOARETO**, com R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional neste ato.

Passando a ser: **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional neste ato; **NORMELIA BOARETO** com R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional neste ato;

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da modificação da Clausula Quinta do Contrato Social por transformação de empresário, a clausula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	40.000	80,00	40.000,00
NORMELIA BOARETO	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

3) ALTERAÇÃO DE ADMINISTRADOR

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Clausula Sétima do Contrato Social por transformação de empresário, onde menciona: A administração da sociedade caberá a Sócia Sra. **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da modificação da Clausula Sétima do Contrato Social por transformação de empresário, a clausula de administração passa

Leila Aparecida da Rocha
 Normelia Boareto



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
 PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704170652. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 CNPJ nº 21.918.061/0001-02
 NIRE - 41208611111

a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a Sócia Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA: A administradora declara sobre as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fê ou a propriedade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não alteradas por este instrumento.

4) CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações acima, resolvem os sócios, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO
 CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 CNPJ: 21.918.061/0001-02
 NIRE: 41208611111

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 06/08/1998, estudante, CPF nº 060.884.699-60, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.550.959-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Concordia, 384, Apto 01, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; **NORMELIA BOARETO**, brasileira, natural de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 04/08/1959, aposentada, CPF nº 031.982.079-32, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 3.869.176-7, expedida pelo instituto de Identificação do Estado de Paraná, residente e domiciliada sito a Av. Iguaçu, S/n, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
 PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704170652. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 CNPJ nº 21.918.061/0001-02
 NIRE - 41208611111

Paraná, CEP 85.575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**, tendo sua sede sito à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.210-000, com Contrato social por transformação de empresário devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208611111, em 10/07/2017, inscrita no CNPJ/MF nº 21.918.061/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social:

Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16 de Fevereiro de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, CEP 80.210-000, que é seu e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: (55.90-6-03) Pensões – Alojamento; (56.20-1-03) Cantinas – serviços de alimentação práticos; (47.21-1-04) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; (56.11-2-03) Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; (49.29-9-01) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI	40.000	80,00	40.000,00
NORMELIA BOARETO	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

Normelia Boareto

Aplicação de Procto Normelia Boareto

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
 PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704170652. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
CNPJ nº 21.918.061/0001-02
NIRE - 41208611111

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos podem responder solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá a Sócia Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, artigo 1.071 e 1.072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

separado

*Dir. da Rocha
Fernanda - Souto*

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
 PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704170652. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
 CNPJ nº 21.918.061/0001-02
 NIRE - 41208611111

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sobre as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

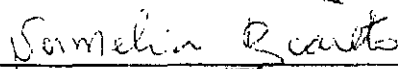
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam a presente alteração de Contrato Social, em uma via, obrigando-se fielmente a cumpri-la em todos os seus termos.

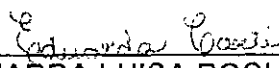
São Jorge D'Oeste, 09 de Outubro de 2017.



NORMELIA BOARETO



LEILA APARECIDA DA ROCHA



EDUARDA LUISA ROCHA CORTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
 PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704170652. NIRE: 41208611111.
 CASA DE APOIO PARANA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR

Av. Marcondes Rios, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41) 3335-0119

SELO DIGITAL Nº da4a9.mdx3k.673ox5Ymx3.RU043

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira, de forma autêntica, a assinatura
indicada de LEILA APARECIDA DA ROCHA e EDUARDA
LUIZA ROCHA CORTI. *1060658*

Dou fé Curitiba, 19 de outubro de 2017 - 09:08:05h

Em Teste _____ da Verdade

Masmela Wojcikowski (Escrivente)



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - SÃO JORGE D'OESTE - PR

Rua Francisco Dehorati, 667 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162

Lúcia Agnolotto Basso - Tabelião / Mauricio Basso - Substituto

Selo: 17x10.ykx3.jkffe, Controle: pjWjn.L5jAn

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de NORMELIA
BOARETTO Dou fé.

São Jorge D Oeste Paraná, 23 de outubro de 2017.

Em Teste _____ da Verdade

Lúcia Agnolotto Basso
Oficial

78.103.520/0001-17

SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Fone: (46) 3534-1162

Rua Francisco Dehorati, 667 - Centro

85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 11:17 SOB Nº 20177267178.
PROTOCOLO: 177267178 DE 24/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704170652. NIRE: 41208611111.
CASA DE APOIO PARANA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1297 - FONE: FAX: 3311-3074/3075 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA - BRIGADEIRO - CEP: 80530-900 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES ISAIAIS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES - FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - CJ 202 - CEP. 80629-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL. AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI * ADELICIA ROS * PIRADO ESPERANÇOSA * CRIMINAL E DA FAZENDA

file. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos meses não consta qualquer ação contra:

- CASA DE APOIO PARANA LTDA. ME -

CNPJ.21.918.061/0001-02 -

no periodo de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 27/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 19 de março de 2018.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

CUSTAS: R\$ 31,30 EMITIDA POR: LUIZ



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017665887-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.918.061/0001-02
Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

CNPJ: 21.918.061/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 713006-6

ENDEREÇO: AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 392902/2017

EMITIDA EM: 13/12/2017

VÁLIDA ATÉ: 11/04/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: CC35.B978.386B.42D5-0.BFC4.0CB6.C82B.C8C5-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



POLEP JUDECIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.918.061/0001-02

Certidão nº: 147104979/2018

Expedição: 02/04/2018, às 17:32:15

Validade: 28/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO PARANA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.918.061/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

204

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017665887-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.918.061/0001-02
Nome: **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

CNPJ: 21.918.061/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 713006-6

ENDEREÇO: AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrangê todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Policia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 392902/2017

EMITIDA EM: 13/12/2017

VÁLIDA ATÉ: 11/04/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: CC35.B978.386B.42D5-0.BFC4.0CB6.C82B.C8C5-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**PREGÃO PRESENCIAL N. 50/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017
EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 141/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

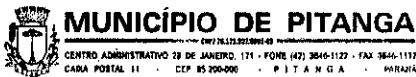
CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - CEP: 80210000 - BAIRRO: JARDIM BOTANICO – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.918.061/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, residente rua concórdia. 384, apto 01, centro cidade de São Jorge, portadora do CPF: 060.884.699-60 e do RG: 10.550.959-6 a seguir denominada CONTRATADA.

Fica aditivado o valor unitário do Itens , do Contrato Administrativo nº 141/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	851	DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DA SAÚDE SERVIÇO DE DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), HOSPEDAGEM EM QUARTO COLETIVO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, COM TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA, CAMPO LARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL E PIRAQUARA.	UND	900,00	64,99	58.491,00
TOTAL						R\$ 58.491,00

Palmital (PR), 12/04/2018 de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 18 DE JANEIRO, 171 - FONE (47) 3546-1127 - FAX 3546-1173
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PITANGA - PITRANSCOPI.

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de pessoas jurídicas para prestar o serviço de emergência de Transporte Escolar no Município de Pitanga - PR (área urbana, rural e distritos) durante o período de 41 (quarenta e um) dias letivo.

VALOR: R\$ 11.596,93 (quarenta e um mil cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VIGÊNCIA: 05/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018

MODALIDADE: Dispensa 10/2018.

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 02/2018

Objeto: Concessão de direito para ocupação e exploração da área do centro de eventos do lago, park de diversões, por ocasião da realização da 14ª Fest Centro 2018 na cidade de Pitanga - PR que acontecerá nos dias 27/04; 28/04; 29/04; 30/04 e 01/05/2018. Abertura das propostas às 08:30 horas, do dia 20 de abril de 2018, tipo maior preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 12 de abril de 2018.
Marcio A. Becher - Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 160/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: C W CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 82.305.541/0001-92

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes nas planilhas e projetos anexos ao edital.

O prazo de execução do contrato 160/2016 do TOMADA DE PREÇOS 006/2016, fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 300(trzentos) dias, com a empresa C. W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

EXECUÇÃO: 300 (trezentos) Dias, ou seja, 17/09/2018.

Palmital, 22 de novembro de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: C W CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 82.305.541/0001-92

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes nas planilhas e projetos anexos ao edital.

O prazo de vigência do contrato 160/2016 da TOMADA DE PREÇOS 006/2016, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 28/02/2018 até 31/12/2018, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 307 dias, 31/12/2018.

Palmital, 29 de fevereiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL N. 50/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2017
EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Mulsés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - CEP. 86210000 - BAIRRO JARDIM BOTANICO - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.918.061/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEILA APARECIDA DA ROCHA, portador do RG nº 44200686 e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado o valor unitário do item 5, do Contrato Administrativo nº 141/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração. Parcela Jurídica e desoneração constante no contrato em epígrafe respeitando as disposições da Lei nº 606, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	851	DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DA SAÚDE. SERVIÇO DE DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), HOSPEDAGEM EM QUARTO COLETIVO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, COM TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA, CAMPO LARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL E PIRAQUARA.	UND	900	64,99	58.491,00
TOTAL						R\$ 58.491,00

Palmital (PR), 12/04/2018 de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 18 DE JANEIRO, 171 - FONE (47) 3546-1127 - FAX 3546-1173
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2018.

RETIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PITANGA - PITRANSCOPI.

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de pessoas jurídicas para prestar o serviço de emergência de Transporte Escolar no Município de Pitanga - PR (área urbana, rural e distritos) durante o período de 41 (quarenta e um) dias letivo.

VALOR: R\$ 622.848,39 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VIGÊNCIA: 02/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018

MODALIDADE: Dispensa 10/2018.

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL N. 132917
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 8292817
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 112917

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL BIODIESEL: ÓLEO DIESEL S18, GASOLINA TIPO C, PARA SERVIDORES UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.917.539/0001-90, com sede administrativa na Rua Moraes Luperon nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vionini, 270 - CEP: 85270000 - Bairro Centro - PR, inscrita no CNPJ nº 06.917.539/0001-90, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) OLAIR DE ANDRADE FILHO, portador do RG nº e Inscrição no CPF nº e nº -033.575.928-43 denominada CONTRATADA.

Fica atestado o valor unitário do item, do Contrato Administrativo nº 817017, conforme tabela abaixo. O presente Ativo foi realizado conforme Pedido da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei nº 806, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	QUANTIDADE ATUAL (OUTRO)	VALOR ATUAL (ITEM)	VALOR TOTAL	PERCENTUAL ADITIVO
001	300.000,00	R\$ 3,70	R\$ 840.000,00	55%
QUANTIDADE ADITIVA (OUTRO)	50.000,00	R\$ 158.000,00		

Palmital, 13/04/2018.

VALDENÉI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL N. 802017
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 8732017
 EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1412917

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.917.539/0001-90, com sede administrativa na Rua Moraes Luperon nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV PREFEITO DANIEL BARROG, 1125 - CEP: 80210000 - BARRIO JARDIM BOTANICO - PR, inscrita no CNPJ nº 06.917.539/0001-90, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDUARDO LUIZ DE SOUZA, portador do RG nº e Inscrição no CPF nº e nº -033.575.928-43 denominada CONTRATADA.

Fica atestado o valor unitário do item, do Contrato Administrativo nº 1412917, conforme tabela abaixo. O presente Ativo foi realizado conforme Pedido da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei nº 806, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
051	DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DA SAÚDE, SERVIÇO DE DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), HOSPEDAGEM EM QUARTO COLETO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, COM TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA, CAMPANÁRIO, CAMPINA GRANDE DO SUL E PARANÁ.	100,00	R\$ 54,99	R\$ 5.499,00
TOTAL				R\$ 54.491,00

Palmital (PR), 12/04/2018 de 2017.

VALDENÉI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

**GABINETE DO PREFEITO
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 0292018, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 8022018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS AO AUXÍLIO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO GRAB- CENTRO DE REFERÊNCIA, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Major Preço por item, conforme especificado no Edital e com Base no Ato de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico HOMOLOGO E ADJUDICO os objetos à seguinte:

FUNERÁRIA BÃO JOÃO LTDA ME - CNPJ: 22.335.809/0001-64, com valor de R\$ 15.898,40 (quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa adme citada cotou a menor proposta e mais vantajosa do município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

De-se e publicação devida e elabora-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 13 de Abril de 2018.

VALDENÉI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.984.644/0001-05

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 8392817

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Izida do Oeste - PR inscrita no CNPJ nº 06.984.644/0001-05, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do Cédula de Identidade RG nº. 4.153.797-2, e inscrito no C.P.F. nº 508.888.105-91, residente e domiciliado na Rua Querência Maria, Centro do São José, neste ato, e de outro lado o CONTRATANTE, Sr. EDUARDO LUIZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do Cédula de Identidade RG nº. 4.153.797-2, e inscrito no C.P.F. nº 508.888.105-91, residente e domiciliado na Rua Moraes Luperon nº 1001, Centro, Palmital - PR, neste ato representado pelo Sr. Tereza Bernadeth Dutra, portadora do Cédula de Identidade RG nº. 1.382.734 e inscrita no CPF, sob nº. 518.961.958-12 a qual neste ato e denominada de CONTRATADA, readquire o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 806/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do contrato de prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos em sua totalidade sob a denominação de Contrato Administrativo nº. 8392817.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata o Cláusula 7ª, fica prorrogado por 02 (dois) meses, iniciando assim em 25/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas de contrato original celebrado em 21 de março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a rescisão dos mesmos.

E por estarem de acordo as partes firmam o presente aditivo em 02 (dois) dias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 27 de Março de 2018

Edmar Augusto Oliveira
 Prefeito Municipal

EDUARDO LUIZ DE SOUZA
 RG: 4.153.797-2
 CPF: 518.961.958-12

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.984.644/0001-05

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 0332018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0047018

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº. 8.066/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais condições do edital e anexos. Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, localizada na Rua José de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 02 de Maio de 2018, às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MENSAL: R\$ 2.210,00 (Dois Mil e Duzentos e Dez Reais e Noventa Centavos).
- VALOR MÁXIMO GLOBAIS: R\$ 20.630,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos).
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL: O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP: 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Informações: (042) 3644-1356

Santa Maria do Oeste - PR, 13 de Abril de 2018.

Viviane Lucia Perinotto
 Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

ATO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

Tendo em vista a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 3/2018, para contratação de empresa para prestação de serviço de conexão à Internet mundial, o Pregão, em reunião pública, adjudicou o objeto a empresa GLOBE TELECOMUNICAÇÕES S/A, pelo valor de R\$0,01 (um centavo) para a instalação e R\$ 1.583,55 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensal, globalizando R\$ 19.002,61 (dezenove mil, e dois reais e sessenta e um centavos).

HOMOLOGO a presente decisão para que surtam os efeitos legais, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8666/1993.

Pitanga, 12 de abril de 2018.

JOSÉ VERES
 Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

PORTARIA Nº 15/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO O ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Fica em vigor, a partir do dia 13 de abril de 2018, o Sr. Alisson Neuvique Domínguez, portador do RG nº 9.806.784-0 e inscrito no CPF nº 082.832.009-73, para o cargo em comissão de assessor parlamentar, símbolo CC e, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 12 de abril de 2018

JOSÉ VERES
 Presidente

MUNICÍPIO DE PITANGA

DECRETO Nº 64 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE

Artigo 1º - Fica em vigor o contrato de prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos em sua totalidade sob a denominação de Contrato Administrativo nº. 8392817, celebrado em 21 de março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a rescisão dos mesmos.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do contrato de prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos em sua totalidade sob a denominação de Contrato Administrativo nº. 8392817, celebrado em 21 de março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a rescisão dos mesmos.

Artigo 3º - Fica em vigor, a partir do dia 13 de abril de 2018, o Sr. Alisson Neuvique Domínguez, portador do RG nº 9.806.784-0 e inscrito no CPF nº 082.832.009-73, para o cargo em comissão de assessor parlamentar, símbolo CC e, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 12 de abril de 2018

Alisson Neuvique Domínguez
 Assessor Parlamentar

MUNICÍPIO DE PITANGA

DECRETO Nº 64 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE

Artigo 1º - Fica em vigor o contrato de prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos em sua totalidade sob a denominação de Contrato Administrativo nº. 8392817, celebrado em 21 de março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a rescisão dos mesmos.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do contrato de prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos em sua totalidade sob a denominação de Contrato Administrativo nº. 8392817, celebrado em 21 de março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a rescisão dos mesmos.

Artigo 3º - Fica em vigor, a partir do dia 13 de abril de 2018, o Sr. Alisson Neuvique Domínguez, portador do RG nº 9.806.784-0 e inscrito no CPF nº 082.832.009-73, para o cargo em comissão de assessor parlamentar, símbolo CC e, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 12 de abril de 2018

Alisson Neuvique Domínguez
 Assessor Parlamentar



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 83/2018

Palmital, 12 de abril 2018

Aos cuidados
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Palmital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 476
Em 13 de Abril
.....
ASSINATURA

Assunto: Solicitação de Aditivo

Venho através do presente solicitar aditivo de valor do contrato 141/2017 da empresa Casa de Apoio Paraná.

Empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes entre hospitais e acolhimento dos mesmos que se encontram em tratamento de saúde, com estrutura adequada para hospedagem de pacientes com necessidades de cuidados, localizada em Curitiba, portanto é essencial a continuidade dos serviços para o bom atendimento e acolhimento sabendo que possuímos diversos pacientes em tratamento na cidade de Curitiba e região os quais necessitam de local para hospedar-se.

Atenciosamente


Dilcelia Regina Martins

Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER N° 125/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

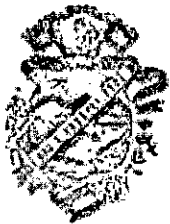
**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO
DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES.
POSSIBILIDADE JURÍDICA.
RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI
N.º 8.666/1993.**

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 141/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presentedata, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11 da Lei Complementar n° 73, de 1993, incumbe a este órgão de execução da



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração dilatária de prazo, isto é, o objeto do contrato terá sua vigência prorrogada por igual período.

Quanto à prorrogação dos contratos a serem executados de forma contínua, esta encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que poderá ocorrer "por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração".

A definição de serviços continuados tem entendimento uniforme na doutrina. Para Jessé Torres Pereira Junior "execução continuada é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço, de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal."

Da mesma forma, Marçal Justen Filho leciona que "Na continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro".

A respeito do serviço continuado, leciona o Professor Diógenes Gasparini, "(...) é o que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita. Por ser de necessidade perene para a Administração Pública, é atividade que não pode ter sua execução paralisada, sem acarretar-lhe danos. É, em suma, aquele serviço cuja continuidade da execução a Administração Pública não pode dispor, sob